



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.2026-CE05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520260302000126

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 0000520260302000126, para realizar os procedimentos relativos ao Concorrência pública nº 003.2026-CE05.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE JUNTO AO PLANO DE TRABALHO COM Nº DO MAPP 179 DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
07.838.885/0001-41	CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	SIM	1.615.507,65	27/03/2026 20:52:36
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	1.830.750,80	30/03/2026 08:16:18
13.861.599/0001-08	BB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	SIM	1.873.988,87	30/03/2026 10:56:25
10.932.123/0001-14	WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	1.831.536,82	30/03/2026 12:53:07
12.044.788/0001-17	ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇOES LTDA	SIM	1.835.449,82	30/03/2026 12:54:40
51.055.599/0001-00	LEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	SIM	1.760.685,53	30/03/2026 12:56:08
48.204.138/0001-39	WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA	SIM	1.641.300,71	30/03/2026 15:07:07
01.590.549/0001-46	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	NÃO	1.917.069,10	30/03/2026 15:28:02
11.022.344/0001-18	AGF PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA EPP	SIM	1.831.020,29	30/03/2026 15:45:39
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	SIM	1.895.528,97	30/03/2026 15:53:16



DATA: 16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
35.764.462/0001-60	SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	SIM	1.624.050,31	30/03/2026 15:57:22
59.351.495/0001-46	RB EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	1.647.887,40	30/03/2026 16:04:10
37.278.872/0001-26	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.637.967,14	30/03/2026 16:20:38
17.631.977/0001-00	CONSTRUTORA SECON LTDA	SIM	1.637.192,61	30/03/2026 16:25:59
48.336.599/0001-65	I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA	SIM	1.638.806,77	30/03/2026 16:40:13
10.894.084/0001-08	EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	SIM	1.639.613,57	30/03/2026 16:52:58
17.178.049/0001-31	MARK SERVIÇOS LTDA	NÃO	1.723.220,00	30/03/2026 16:55:02
51.500.740/0001-28	VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.645.692,66	30/03/2026 16:58:22
33.941.917/0001-40	MF & L LOCACOES E SERVICOS EIRELI	SIM	1.787.741,64	30/03/2026 16:58:59
52.459.422/0001-23	CONSTRUTORA RECANTO LTDA	SIM	1.640.034,46	30/03/2026 17:20:15
58.663.351/0001-62	GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	SIM	1.742.197,96	30/03/2026 17:26:07
55.604.168/0001-06	JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.736.627,09	30/03/2026 17:28:55
24.614.233/0001-42	APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	SIM	1.731.912,98	30/03/2026 17:30:07
13.997.118/0001-88	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA	NÃO	1.830.714,29	30/03/2026 17:43:53
25.011.748/0001-10	IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	1.615.507,65	30/03/2026 17:47:55
48.975.509/0001-86	INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA	SIM	1.701.668,00	30/03/2026 17:57:18
33.572.971/0001-65	VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	SIM	1.723.814,07	30/03/2026 18:18:22
36.783.315/0001-08	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LDTA	SIM	1.953.687,25	30/03/2026 18:27:44
10.684.414/0001-30	DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA	SIM	2.100.000,00	30/03/2026 18:42:17
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.704.236,42	30/03/2026 18:43:56
25.234.497/0001-33	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA	NÃO	1.927.978,01	30/03/2026 18:58:12
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	SIM	1.681.971,72	30/03/2026 19:01:50
23.549.313/0001-07	SM PINHEIRO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	NÃO	1.850.294,76	30/03/2026 19:13:23
40.798.782/0001-70	ENGERCON ENGENHARIA LTDA	SIM	1.615.624,02	30/03/2026 20:18:42
54.648.189/0001-52	MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA	SIM	1.698.293,45	30/03/2026 20:35:31



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
45.687.486/0001-16	LF SERVICOS URBANOS LTDA	SIM	1.829.462,38	30/03/2026 20:41:25
18.017.239/0001-30	MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SIM	1.713.929,34	30/03/2026 20:45:32
50.853.463/0001-74	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA	SIM	1.723.814,07	30/03/2026 20:54:55
31.018.907/0001-01	MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	1.623.374,77	30/03/2026 21:43:44
64.529.347/0001-09	AJEX SERVIÇOS LTDA	SIM	1.852.400,79	30/03/2026 21:57:09
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUCOES LTDA	NÃO	1.785.882,41	30/03/2026 22:10:49
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO	1.830.750,80	30/03/2026 22:12:13
11.129.714/0001-10	DINAMIC SERVICOS LTDA	NÃO	1.744.806,73	30/03/2026 22:31:56
28.240.229/0001-12	WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	SIM	1.954.764,26	30/03/2026 22:54:27
03.087.750/0001-30	EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI	SIM	1.724.113,88	30/03/2026 22:54:31
21.691.178/0001-04	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	SIM	1.841.684,30	30/03/2026 23:09:36
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	NÃO	1.831.424,03	31/03/2026 00:19:07
49.574.575/0001-07	BMAG	SIM	1.874.051,06	31/03/2026 01:03:46
00.375.792/0001-89	CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA	NÃO	1.896.183,00	31/03/2026 02:15:34
52.183.843/0001-74	ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	SIM	1.615.551,30	31/03/2026 05:42:57
12.338.927/0001-15	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	NÃO	1.723.309,32	31/03/2026 05:53:59
24.269.824/0001-20	PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	NÃO	1.615.533,21	31/03/2026 06:14:08
51.995.941/0001-43	LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.831.790,09	31/03/2026 07:01:44
11.506.647/0001-06	TOP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	SIM	1.640.724,65	31/03/2026 07:39:51
48.965.538/0001-67	EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	1.785.618,24	31/03/2026 13:33:38

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
----------	------------	--------------	------------------------	-----	---------------	----------------	-----------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
35.764.462/0001-60	SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	NÃO	SIM	1,0	1.624.050,31	1.624.050,31	30/03/2026 15:57:22
<p>Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
07.930.565/0001-17	3D CONSTRUcoes LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.785.882,41	1.785.882,41	30/03/2026 22:10:49
<p>Marca: SERVIÇOS Fabricante: MONSENHOR TABOSA Modelo/Versão: CONCORRÊNCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.681.971,72	1.681.971,72	30/03/2026 19:01:50
<p>Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
51.055.599/0001-00	LEAL CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.760.685,53	1.760.685,53	30/03/2026 12:56:08
<p>Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
49.574.575/0001-07	BMAG	SIM	SIM	1,0	1.874.051,06	1.874.051,06	31/03/2026 01:03:46
<p>Marca: SERVIÇOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
32.641.253/0001-30	NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.830.750,80	1.830.750,80	30/03/2026 22:12:13
<p>Marca: Serviço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
17.631.977/0001-00	CONSTRUTORA SECON LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.637.192,61	1.637.192,61	30/03/2026 16:25:59



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 16/06/2026
 AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
21.691.178/0001-04	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.841.684,30	1.841.684,30	30/03/2026 23:09:36
	Marca: VARIOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
58.663.351/0001-62	GS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	1,0	1.742.197,96	1.742.197,96	30/03/2026 17:26:07
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
07.615.710/0001-75	MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	SIM	SIM	1,0	1.895.528,97	1.895.528,97	30/03/2026 15:53:16
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
10.932.123/0001-14	WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.831.536,82	1.831.536,82	30/03/2026 12:53:07
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
11.129.714/0001-10	DINAMIC SERVICOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.744.806,73	1.744.806,73	30/03/2026 22:31:56
	Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
33.941.917/0001-40	MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	NÃO	SIM	1,0	1.787.741,64	1.787.741,64	30/03/2026 16:58:59
	Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
48.336.599/0001-65	I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA	SIM	SIM	1,0	1.638.806,77	1.638.806,77	30/03/2026 16:40:13
<p>Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
36.783.315/0001-08	FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.953.687,25	1.953.687,25	30/03/2026 18:27:44
<p>Marca: ENGENHARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
59.351.495/0001-46	RB EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.647.887,40	1.647.887,40	30/03/2026 16:04:10
<p>Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
51.995.941/0001-43	LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.831.790,09	1.831.790,09	31/03/2026 07:01:44
<p>Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
52.459.422/0001-23	CONSTRUTORA RÉCANTO LTDA	SIM	SIM	1,0	1.640.034,46	1.640.034,46	30/03/2026 17:20:15
<p>Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
54.648.189/0001-52	MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	1,0	1.698.293,45	1.698.293,45	30/03/2026 20:35:31
<p>Marca: proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
40.798.782/0001-70	ENGERCON ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	1,0	1.615.624,02	1.615.624,02	30/03/2026 20:18:42



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 16/06/2026
 AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
48.204.138/0001-39	WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.641.300,71	1.641.300,71	30/03/2026 15:07:07
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
00.375.792/0001-89	CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.896.183,00	1.896.183,00	31/03/2026 02:15:34
	Marca: OBRA Fabricante: CALMAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
10.894.084/0001-08	EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.639.613,57	1.639.613,57	30/03/2026 16:52:58
	Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
52.183.843/0001-74	ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	SIM	1,0	1.615.551,30	1.615.551,30	31/03/2026 05:42:57
	Marca: Serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
12.338.927/0001-15	R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.723.309,32	1.723.309,32	31/03/2026 05:53:59
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
31.018.907/0001-01	MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.623.374,77	1.623.374,77	30/03/2026 21:43:44



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
48.975.509/0001-86	INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.701.668,00	1.701.668,00	30/03/2026 17:57:18
	Marca: serviço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
24.269.824/0001-20	PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	NÃO	NÃO	1,0	1.615.533,21	1.615.533,21	31/03/2026 06:14:08
	Marca: SRV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
49.784.187/0001-50	NOVERGA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.830.750,80	1.830.750,80	30/03/2026 08:16:18
	Marca: serviço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.704.236,42	1.704.236,42	30/03/2026 18:43:56
	Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
11.022.344/0001-18	AGF PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA EPP	NÃO	SIM	1,0	1.831.020,29	1.831.020,29	30/03/2026 15:45:39
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
25.234.497/0001-33	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.927.978,01	1.927.978,01	30/03/2026 18:58:12



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTIE SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
50.853.463/0001-74	CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA	SIM	SIM	1,0	1.723.814,07	1.723.814,07	30/03/2026 20:54:55
<p>Marca: SM Fabricante: SF Modelo/Versão: SV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
07.838.885/0001-41	CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.615.507,65	1.615.507,65	27/03/2026 20:52:36
<p>Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO</p>							
01.590.549/0001-46	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.917.069,10	1.917.069,10	30/03/2026 15:28:02
<p>Marca: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
33.572.971/0001-65	VIPCOM LOCAÇOES E CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	1,0	1.723.814,07	1.723.814,07	30/03/2026 18:18:22
<p>Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
11.506.647/0001-06	TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	SIM	SIM	1,0	1.640.724,65	1.640.724,65	31/03/2026 07:39:51
<p>Marca: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
10.684.414/0001-30	DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVACAO E CONSTRUÇOES LTDA	SIM	SIM	1,0	2.100.000,00	2.100.000,00	30/03/2026 18:42:17
<p>Marca: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>							
17.178.049/0001-31	MARK SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.723.220,00	1.723.220,00	30/03/2026 16:55:02



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 A PARTIR DE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 16/06/2026
 AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	<p>Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
03.087.750/0001-30	EGF ENGENHARIA E SERVICOS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI	NÃO	SIM	1,0	1.724.113,88	1.724.113,88	30/03/2026 22:54:31
	<p>Marca: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
13.861.599/0001-08	BB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	SIM	SIM	1,0	1.873.988,87	1.873.988,87	30/03/2026 10:56:25
	<p>Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
64.529.347/0001-09	AJEX SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.852.400,79	1.852.400,79	30/03/2026 21:57:09
	<p>Marca: serviços Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
45.687.486/0001-16	LF SERVICOS URBANOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.829.462,38	1.829.462,38	30/03/2026 20:41:25
	<p>Marca: Serviço Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
48.965.538/0001-67	EPYIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.785.618,24	1.785.618,24	31/03/2026 13:33:38
	<p>Marca: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.</p>						
18.017.239/0001-30	MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.713.929,34	1.713.929,34	30/03/2026 20:45:32



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 16/06/2026
 AVANÇADA





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
	Marca: proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
37.278.872/0001-26	EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.637.967,14	1.637.967,14	30/03/2026 16:20:38
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
55.604.168/0001-06	JCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1,0	1.736.627,09	1.736.627,09	30/03/2026 17:28:55
	Marca: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
23.549.313/0001-07	SM PINHEIRO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1,0	1.850.294,76	1.850.294,76	30/03/2026 19:13:23
	Marca: Propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
51.500.740/0001-28	VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1,0	1.645.692,66	1.645.692,66	30/03/2026 16:58:22
	Marca: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						
28.240.229/0001-12	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	SIM	SIM	1,0	1.954.764,26	1.954.764,26	30/03/2026 22:54:27
	Marca: OBRA Modelo/Versão: SEGUNDO O EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE, LOCALIZADA NA AV. ASSIS CLAUDINO, S/Nº, GIRITA, DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.						

EVENTO(S)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			31/03/2026 14:01:20
Lance registrado	Lance registrado	54.648.189/0001-52	1.636.930,4500	31/03/2026 14:02:34
Encerramento	Item encerrado			31/03/2026 14:11:19
Encerramento	Encerrada a fase de lances			31/03/2026 14:11:34
Empate	O participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41 está empatado com outros(as) participante(s) como proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.615.507,65.	07.838.885/0001-41	1.615.507,6500	31/03/2026 14:11:34
Empate	O participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 25.011.748/0001-10 está empatado com outros(as) participante(s) como proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.615.507,65.	25.011.748/0001-10	1.615.507,6500	31/03/2026 14:11:34
Vencedor	De acordo com o artigo 37 do Decreto n° 10.024, o sistema realizou um sorteio eletrônico para determinar a proposta vencedora dentro as propostas empatadas. A licitante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41 foi sorteado como a proposta vencedora no valor de R\$ 1.615.507,65.	07.838.885/0001-41	1.615.507,6500	31/03/2026 14:11:34
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41			31/03/2026 14:15:25
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41, sem registro de lances.			31/03/2026 14:21:33
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41, no valor de R\$ 1.615.507,65 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)			27/05/2026 10:12:01



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	A participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 07.838.885/0001-41, R\$ 1.615.507,65 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.885/0001-41, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório, após regular convocação realizada com fundamento no item 8.12.1 do edital, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se a ausência de comprovação dos requisitos previstos nos itens 8.21, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do Termo de Referência, notadamente: ausência de Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; ausência de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente; ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância do objeto; ausência de indicação formal da equipe técnica mínima acompanhada das respectivas anuências; ausência de comprovação de profissional habilitado para responsabilidade técnica da execução; bem como ausência de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), aptos a comprovar execução de serviços com características técnicas similares ao objeto licitado. As exigências acima possuem caráter essencial à comprovação da qualificação econômico-financeira e técnico-profissional/técnico-operacional da licitante, sendo indispensáveis para demonstrar a aptidão da empresa para execução do objeto contratado, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da não apresentação da documentação exigida no prazo concedido e da consequente inobservância às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, impõe-se a inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.			27/05/2026 14:13:17
Convocação	Participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10, foi convocada.			27/05/2026 14:15:01
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10			27/05/2026 14:15:42
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10, sem registro de lances.			27/05/2026 14:22:02
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10, no valor de R\$ 1.615.507,65 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)			28/05/2026 09:42:41
Inabilitado	A participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10, R\$ 1.615.507,65 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigida no item 8.21 do Termo de Referência, em consonância com o inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, documento indispensável à comprovação da qualificação econômico-financeira da proponente. Ademais, conforme consta no Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-28052026-03, emitido pelo Departamento de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional apto a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores nas quantidades mínimas exigidas para a parcela de maior relevância referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", deixando de atender às exigências previstas nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência. Ressalta-se que a comprovação da capacidade técnico-operacional constitui requisito essencial à demonstração da aptidão da empresa para execução do objeto licitado, sendo legítima sua exigência nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da ausência de documentação obrigatória relativa à qualificação econômico-financeira e do não atendimento às exigências de qualificação técnica, impõe-se a inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do instrumento convocatório, do Parecer Técnico de Engenharia e da Lei Federal nº 14.133/2021.			28/05/2026 15:16:52



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Convocação	Participante PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20, foi convocada.			28/05/2026 15:17:38
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20			28/05/2026 15:18:54
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20, sem registro de lances.			28/05/2026 15:25:10
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20, no valor de R\$ 1.615.533,21 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)			28/05/2026 16:01:31
Inabilitado	A participante PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20, R\$ 1.615.533,21 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.269.824/0001-20, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência. Ao avançarmos para a fase de habilitação, verificou-se a ausência de documentos indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da licitante, notadamente aqueles previstos nos itens 8.16, 8.21 e 8.32 do Termo de Referência, quais sejam: prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; bem como indicação do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto, acompanhada da anuência dos profissionais indicados. Diante da ausência da referida documentação, foi realizada convocação por meio do sistema, com fundamento no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, concedendo-se o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos faltantes, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada. Entretanto, findado o prazo concedido, constatou-se que a proponente não atendeu à convocação realizada por este Agente de Contratação, permanecendo ausentes os documentos exigidos para fins de habilitação. Ressalta-se que a apresentação da documentação de habilitação constitui obrigação da licitante e requisito indispensável para comprovação das condições necessárias à contratação, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal n° 14.133/2021, não sendo possível a habilitação da empresa diante da ausência de documentos essenciais expressamente exigidos no edital. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da permanência das irregularidades apontadas, impõe-se a inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 24.269.824/0001-20, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal n° 14.133/2021.			29/05/2026 08:20:24
Convocação	Participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.183.843/0001-74, foi convocada.			29/05/2026 08:21:39
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.183.843/0001-74			29/05/2026 08:21:52
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.183.843/0001-74, sem registro de lances.			29/05/2026 08:28:07



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.183.843/0001-74, R\$ 1.615.551,30 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.183.843/0001-74, decorre do descumprimento de exigência prevista na fase de julgamento das propostas, relativa à apresentação da garantia de proposta estabelecida no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório. Conforme registrado nos autos, a licitante foi regularmente convocada para apresentar o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, requisito de pré-habilitação expressamente previsto no edital. Além da comunicação realizada por meio do chat do sistema, foi formalizada solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, com prazo final até 01/06/2026 às 08h35min para atendimento da exigência. Entretanto, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a proponente não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida, permanecendo inadimplente quanto à obrigação estabelecida no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a garantia de proposta constitui condição editalícia obrigatória para prosseguimento da análise da proposta da licitante convocada, não podendo sua exigência ser dispensada ou relativizada pela Administração, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da ausência de comprovação da garantia de proposta exigida pelo edital, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.183.843/0001-74, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação.			01/06/2026 14:02:57
Convocação	Participante ENGERCON ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.798.782/0001-70, foi convocada.			01/06/2026 14:03:49
Desclassificação	O participante ENGERCON ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.798.782/0001-70, R\$ 1.615.624,02 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela licitante ENGERCON ENGENHARIA LTDA decorre da perda de sua validade durante o curso do procedimento licitatório. Em manifestação registrada nos autos, a própria licitante requereu o reconhecimento da desistência da proposta, fundamentando seu pedido no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em análise aos documentos constantes do processo, verificou-se que o prazo de validade da proposta inicialmente apresentada encontra-se expirado, não subsistindo, portanto, a vinculação da licitante aos compromissos assumidos quando da apresentação da proposta. Dessa forma, diante do decurso do prazo de validade da proposta e do deferimento do requerimento formulado pela própria licitante, impõe-se a desclassificação da proposta da ENGERCON ENGENHARIA LTDA, com fundamento no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação.			01/06/2026 14:13:35
Convocação	Participante MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.018.907/0001-01, foi convocada.			01/06/2026 14:14:03
Desclassificação	O participante MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 31.018.907/0001-01, R\$ 1.623.374,77 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela licitante MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA decorre da perda de sua validade durante o curso do procedimento licitatório. Em manifestação registrada nos autos, a própria licitante requereu o reconhecimento da desistência da proposta, fundamentando seu pedido no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a alegação de decurso do prazo de validade inicialmente estabelecido. Em análise à proposta cadastrada no sistema, verificou-se que a licitante atribuiu prazo de validade de 60 (sessenta) dias, o qual se encontra expirado na presente data. Nessas circunstâncias, não subsiste a vinculação da proponente aos compromissos assumidos quando da apresentação da proposta, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando o deferimento do requerimento formulado pela própria licitante e a constatação objetiva de que a proposta perdeu sua vigência, impõe-se a desclassificação da proposta da MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com fundamento no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir com a convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.			01/06/2026 14:25:37
Convocação	Participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 35.764.462/0001-60, foi convocada.			01/06/2026 14:26:23



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 35.764.462/0001-60			01/06/2026 14:27:03
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 35.764.462/0001-60, sem registro de lances.			01/06/2026 14:33:33
Desclassificação	O participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 35.764.462/0001-60, R\$ 1.624.050,31 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.764.462/0001-60, decorre do não atendimento à convocação realizada por este Agente de Contratação para cumprimento de exigências previstas no Instrumento Convocatório durante a fase de julgamento das propostas. Conforme registrado nos autos, a licitante foi regularmente convocada, com fundamento nos itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do edital, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, bem como para manifestar-se expressamente quanto à prorrogação e convalidação da validade da proposta inicialmente apresentada, cujo prazo de 60 (sessenta) dias encontrava-se expirado. Além da convocação realizada por meio do chat do sistema, foi formalizada solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, fixando-se prazo até 02/06/2026 às 14h50min para apresentação da documentação e manifestação requeridas. Entretanto, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a proponente não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida pelo item 6.20.4.1 do edital, tampouco manifestou interesse na prorrogação da validade de sua proposta, permanecendo silente quanto à manutenção das condições inicialmente ofertadas. Ressalta-se que a garantia de proposta constitui requisito expressamente previsto no instrumento convocatório, enquanto a manifestação de prorrogação da validade da proposta mostrava-se indispensável diante da expiração do prazo originalmente declarado pela própria licitante. A ausência de atendimento à convocação impede o regular prosseguimento da análise da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da ausência de comprovação dos requisitos exigidos para continuidade da análise da proposta, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.764.462/0001-60, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.			02/06/2026 15:02:52
Convocação	Participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.648.189/0001-52, foi convocada.			02/06/2026 15:04:21
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.648.189/0001-52			02/06/2026 15:05:16
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MONTEIRO J CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.648.189/0001-52, sem registro de lances.			02/06/2026 15:11:51
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 54.648.189/0001-52, no valor de R\$ 1.636.930,45 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)			08/06/2026 09:42:34



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	A participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, R\$ 1.636.930,45 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, decorre da não comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Instrumento Convocatório, após regular oportunidade para saneamento documental concedida por este Agente de Contratação. Conforme consta dos autos, após a classificação da proposta da licitante, foi realizada a convocação prevista no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, por meio da qual foi oportunizada a apresentação, no prazo de 2 (duas) horas, dos documentos de habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores, observada a possibilidade de prorrogação por igual período mediante solicitação devidamente justificada. A convocação foi regularmente realizada por meio do chat do sistema e mediante funcionalidade específica da plataforma eletrônica, assegurando-se à licitante pleno conhecimento da diligência promovida e do prazo concedido para seu atendimento. Entretanto, encerrado o prazo estabelecido, constatou-se a ausência de apresentação dos documentos indispensáveis à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista da proponente, permanecendo sem atendimento os requisitos previstos nos itens 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18 do Termo de Referência, Anexo ao Instrumento Convocatório, quais sejam: prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; prova de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade; prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e/ou Municipal competentes; bem como, quando aplicável, comprovação formal da condição de isenção tributária. Cumpre destacar que a demonstração da regularidade fiscal, social e trabalhista constitui requisito obrigatório para a habilitação do licitante, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo exclusivamente ao interessado comprovar o atendimento das exigências estabelecidas no edital dentro dos prazos regularmente fixados pela Administração. Ressalte-se, ainda, que a ausência dos documentos acima relacionados inviabiliza a verificação das condições necessárias à futura contratação, impedindo a Administração de aferir a regularidade jurídica da licitante perante os órgãos e entidades competentes, circunstância que compromete a segurança jurídica do procedimento e impede o prosseguimento da análise de habilitação. Diante do exposto, considerando o não atendimento à convocação regularmente realizada, a ausência de comprovação dos requisitos de habilitação exigidos pelo Instrumento Convocatório e a obrigatória observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe-se a inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.			08/06/2026 15:07:20
Convocação	Participante CONSTRUTORA SECON LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.631.977/0001-00, foi convocada.			08/06/2026 15:08:20
Desclassificação	O participante CONSTRUTORA SECON LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.631.977/0001-00, R\$ 1.637.192,61 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA SECON LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente CONSTRUTORA SECON LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:15:19
Convocação	Participante EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 37.278.872/0001-26, foi convocada.			08/06/2026 15:15:35



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 37.278.872/0001-26, R\$ 1.637.967,14 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:19:03
Convocação	Participante I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 48.336.599/0001-65, foi convocada.			08/06/2026 15:19:31
Desclassificação	O participante I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 48.336.599/0001-65, R\$ 1.638.806,77 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:23:23
Convocação	Participante EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 10.894.084/0001-08, foi convocada.			08/06/2026 15:23:42
Desclassificação	O participante EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 10.894.084/0001-08, R\$ 1.639.613,57 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:25:50
Convocação	Participante CONSTRUTORA RECANTO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.459.422/0001-23, foi convocada.			08/06/2026 15:26:03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante CONSTRUTORA RECANTO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.459.422/0001-23, R\$ 1.640.034,46 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA RECANTO LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente CONSTRUTORA RECANTO LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:29:13
Convocação	Participante TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 11.506.647/0001-06, foi convocada.			08/06/2026 15:29:56
Desclassificação	O participante TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI inscrito no CNPJ/MF Nº 11.506.647/0001-06, R\$ 1.640.724,65 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:32:40
Convocação	Participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39, foi convocada.			08/06/2026 15:32:55
Desclassificação	O participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.204.138/0001-39, R\$ 1.641.300,71 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:36:07
Convocação	Participante VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.500.740/0001-28, foi convocada.			08/06/2026 15:36:22



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.500.740/0001-28, R\$ 1.645.692,66 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:39:11
Convocação	Participante RB EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 59.351.495/0001-46, foi convocada.			08/06/2026 15:39:53
Desclassificação	O participante RB EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 59.351.495/0001-46, R\$ 1.647.887,40 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente RB EMPREENDIMENTOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente RB EMPREENDIMENTOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.			08/06/2026 15:42:03
Convocação	Participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, foi convocada.			08/06/2026 15:42:20
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25			08/06/2026 15:44:23
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, sem registro de lances.			08/06/2026 15:49:37



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, R\$ 1.681.971,72 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, decorre do não atendimento à convocação regularmente realizada por este Agente de Contratação para apresentação da garantia de proposta exigida pelo Instrumento Convocatório como requisito de pré-habilitação. Conforme registrado nos autos, a licitante foi convocada, com fundamento nos itens 6.20.4.1 e 6.20.4.2 do edital, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, podendo a garantia ser prestada por qualquer das modalidades expressamente previstas no Instrumento Convocatório. A convocação foi formalizada tanto por meio do chat do sistema quanto mediante solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, sendo fixado prazo final para atendimento até as 15h56min do dia 09/06/2026. Entretanto, transcorrido integralmente o prazo concedido, constatou-se que a licitante não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida, tampouco apresentou qualquer manifestação ou justificativa apta a demonstrar o cumprimento da exigência editalícia. Cumpre destacar que a apresentação da garantia de proposta, na forma prevista no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, constitui requisito obrigatório de pré-habilitação estabelecido para o presente certame, vinculando igualmente todos os participantes e devendo ser observada em estrita conformidade com as regras editalícias. A ausência de sua comprovação impede o prosseguimento da análise da proposta e inviabiliza o atendimento das condições expressamente fixadas para continuidade da participação da licitante no procedimento. Dessa forma, considerando o descumprimento da exigência prevista no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, o não atendimento à convocação regularmente realizada por este Agente de Contratação e a necessária observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.			09/06/2026 16:07:47
Convocação	Participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.975.509/0001-86, foi convocada.			09/06/2026 16:08:20
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.975.509/0001-86			09/06/2026 16:09:13
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.975.509/0001-86, sem registro de lances.			09/06/2026 16:15:03
Desclassificação	O participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.975.509/0001-86, R\$ 1.701.668,00 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente INOVAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre do descumprimento da convocação realizada por este Agente de Contratação, por meio da qual foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinados pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico, nos termos do item 6.20.4 do edital. Verifica-se que o prazo expirou em 10/06/2026 às 16h23min sem que a licitante tivesse encaminhado a documentação solicitada por meio do sistema, inviabilizando a análise e a verificação da exequibilidade e adequação da proposta às exigências do instrumento convocatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, impõe-se a sua desclassificação, nos termos das disposições editalícias aplicáveis e da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se com a convocação da licitante subsequente, conforme a ordem de classificação do certame.			10/06/2026 16:38:11
Convocação	Participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, foi convocada.			10/06/2026 16:38:38
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56			10/06/2026 16:39:11
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, sem registro de lances.			10/06/2026 16:47:03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, no valor de R\$ 1.704.236,42 (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)			11/06/2026 09:20:32
Inabilitado	A participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, R\$ 1.704.236,42 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência, conforme constatado no Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-11062026-03, de 11 de junho de 2026. Segundo a análise técnica realizada pelo setor de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestados de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional aptos a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo exigidas para o objeto licitado, deixando de demonstrar experiência mínima nos seguintes itens: Muro Contorno de Alvenaria e Concreto (Pilar + Cinta) Rebocado, com Pintura, na quantidade mínima de 197,67 m ² ; Granito Polido E=2cm, Cinza, Argamassa de Cimento e Areia 1:4, com Rejuntamento, na quantidade mínima de 108,34 m; Revestimento Metálico tipo "Reynobond" Duas Chapas, na quantidade mínima de 62,13 m ² . A exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional possui amparo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo requisito indispensável para demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com a complexidade e as características do objeto da contratação. Não comprovado o atendimento integral das parcelas de maior relevância exigidas no edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação estabelecidas para o certame. Dessa forma, diante da conclusão constante do Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-11062026-03, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, impõe-se a inabilitação da licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital.			11/06/2026 16:08:46
Convocação	Participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, foi convocada.			11/06/2026 16:09:49
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30			11/06/2026 16:10:56
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, sem registro de lances.			11/06/2026 16:16:45
Desclassificação	O participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, R\$ 1.713.929,34 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente decorre do descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório, uma vez que a empresa MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, regularmente convocada em 11/06/2026, nos termos do item 6.20.4 do Edital, para apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo sem a devida apresentação dos documentos exigidos. Ressalte-se que a apresentação da proposta readequada constitui condição indispensável para a continuidade da análise da aceitabilidade da oferta, possibilitando a verificação da exequibilidade, compatibilidade dos custos e adequação técnica da proposta às exigências editalícias. A ausência de envio da documentação no prazo concedido configura desatendimento à convocação do Agente de Contratação e inobservância às regras do certame, comprometendo o regular prosseguimento do processo licitatório. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, bem como com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a desclassificação de propostas em desacordo com as exigências do edital, impõe-se a desclassificação da proponente, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.			12/06/2026 16:31:45
Convocação	Participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.178.049/0001-31, foi convocada.			12/06/2026 16:32:14
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.178.049/0001-31			12/06/2026 16:32:40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.178.049/0001-31, sem registro de lances.			12/06/2026 16:37:50
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.178.049/0001-31, no valor de R\$ 1.723.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais)			15/06/2026 09:09:34
Inabilitado	A participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.178.049/0001-31, R\$ 1.723.220,00 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório, mesmo após regular convocação e concessão de prazo suplementar, nos termos do item 8.11.1 do edital. Conforme registrado em sessão, a licitante foi inicialmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação até às 11h11min do dia 15/06/2026, tendo sido posteriormente oportunizada a complementação documental no prazo adicional de 2 (duas) horas, em estrita observância ao item 8.11.1 do edital. Contudo, a proponente permaneceu inerte quanto à apresentação dos documentos pendentes, inviabilizando a comprovação de sua habilitação. Verificou-se a ausência de documentação essencial relativa à regularidade cadastral, em desacordo com o item 8.16, que exige prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital compatível com o objeto contratual. No tocante à qualificação técnica operacional, restou ausente a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados ou certidões que evidenciem execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em desconformidade com os itens 8.27, 8.28, 8.29, 8.31 e 8.38. Quanto à qualificação técnica profissional, também não foram apresentados os documentos indispensáveis à comprovação da capacidade técnica da equipe responsável, notadamente: Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU (item 8.30 e subitem 8.30.1), indicação formal da equipe técnica mínima com anuência dos profissionais (itens 8.32 e 8.33.1), bem como atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) e acompanhado(s) da respectiva CAT, conforme exigido nos itens 8.34, 8.35 e 8.36. Além disso, constatou-se a ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, em desacordo com os itens 8.21, 8.22 e 8.25, em razão da não apresentação da certidão negativa de falência e dos demonstrativos contábeis necessários à aferição dos índices exigidos. Por fim, verificou-se também a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em desacordo com os itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.17, relativos à regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual/Municipal/Distrital. Diante do exposto, considerando a não apresentação e complementação dos documentos exigidos pelo edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação, motivo pelo qual a proponente deve ser INABILITADA, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas.			15/06/2026 11:12:38
Convocação	Participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15, foi convocada.			15/06/2026 11:13:25
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15			15/06/2026 11:14:04
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15, sem registro de lances.			15/06/2026 11:19:45
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15, no valor de R\$ 1.723.309,32 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)			15/06/2026 12:06:54



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	A participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 12.338.927/0001-15, R\$ 1.723.309,32 foi inabilitado. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório. Conforme registrado em sessão, a licitante foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação e, posteriormente, com fundamento no item 8.11.1 do edital, foi concedido prazo adicional de 2 (duas) horas para complementação da documentação inicialmente apresentada, tendo em vista as pendências identificadas. Entretanto, após o decurso do prazo concedido, verificou-se a ausência de apresentação e/ou insuficiência documental quanto aos requisitos de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e regularidade perante os entes fazendários, em desacordo com os itens 8.13 (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional), 8.14 (regularidade com o FGTS), 8.15 (regularidade perante a Justiça do Trabalho), 8.17 (regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital), 8.18 (comprovação de isenção tributária, quando aplicável), 8.21 (certidão negativa de falência), 8.22 (comprovação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais) e 8.25 (limitação ao último exercício apenas para empresas constituídas há menos de 2 anos). Dessa forma, considerando que a licitante não sanou as pendências documentais no prazo legalmente concedido, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação exigidas no certame, impondo-se sua inabilitação, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.			15/06/2026 14:22:11
Convocação	Participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.572.971/0001-65, foi convocada.			15/06/2026 14:22:43
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.572.971/0001-65			15/06/2026 14:22:55
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.572.971/0001-65, sem registro de lances.			15/06/2026 14:29:25
Desclassificação	O participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 33.572.971/0001-65, R\$ 1.723.814,07 foi desclassificada. Motivo: A desclassificação da proponente decorre do descumprimento da convocação regularmente realizada com fundamento no item 6.20.4 do edital, por meio da qual foi oportunizada a apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da documentação técnica pertinente, da convalidação da validade da proposta e da garantia de proposta prevista no subitem 6.20.4.1, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Verifica-se que, transcorrido integralmente o prazo concedido, a licitante VIPCOM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu inerte, deixando de apresentar os documentos exigidos, em afronta às disposições editalícias e ao dever de colaboração processual no curso do certame. Tal conduta compromete a regular continuidade do procedimento licitatório, impondo a aplicação da consequência expressamente prevista no instrumento convocatório, qual seja, a sua desclassificação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.			16/06/2026 15:15:00
Convocação	Participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.853.463/0001-74, foi convocada.			16/06/2026 15:31:46
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.853.463/0001-74			16/06/2026 15:36:02
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 50.853.463/0001-74, sem registro de lances.			16/06/2026 15:43:13

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
-------------	----------	-----------



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. 003.2026-CE05. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	31/03/2026 14:00:02
Sistema	O item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO foi iniciada.	31/03/2026 14:01:20
Sistema	item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício ou encerramento.	31/03/2026 14:11:19
Sistema	Existem participantes empatadas com as propostas mais vantajosas para o item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO. De acordo com o artigo 37 do Decreto nº 10.024, o sistema fará um sorteio eletrônico para determinar a proposta vencedora dentre as propostas empatadas. O sistema irá fazer o sorteio automaticamente.	31/03/2026 14:11:34
Sistema	O item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO foi finalizada.	31/03/2026 14:11:47
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA foi iniciada.	31/03/2026 14:15:25
Responsável	Prezada participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.838.885/0001-41, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	31/03/2026 14:15:42
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA foi finalizada.	31/03/2026 14:21:33
Responsável	Informo aos participantes que a proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	31/03/2026 14:25:53
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	31/03/2026 14:26:13
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 07.838.885/0001-41 da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	31/03/2026 14:30:36
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	31/03/2026 14:31:16
Responsável	Solicito que todos permaneçam conectados e atentos ao chat, pois tão logo essa etapa seja concluída, daremos prosseguimento ao certame.	31/03/2026 14:31:23



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
BB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	Prezados, apenas para alinhamento conforme edital: Proposta inicial — no sistema (até 31/03 às 08h) Cadastrar valor global, sem identificação da empresa, com aceite das declarações obrigatórias. Fase de lances (modo aberto — 10 min + prorrogações) Lances sucessivos, respeitando o intervalo mínimo, sendo vedada a identificação durante a disputa. Proposta readequada — somente para o 1º colocado (24h) Deve conter planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, custos unitários, composição de BDI e encargos sociais, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico. Garantia da proposta (1%) A ser apresentada junto com a proposta readequada. Habilitação Envio posterior dos documentos jurídicos, fiscais, econômico-financeiros e qualificação técnica. Atenção: Valor estimado R\$ 2.154.010,20 · validade mínima da proposta de 60 dias. Propostas abaixo de 75% podem ser consideradas inexequíveis e abaixo de 85% exigem garantia adicional. Agradeço a confirmação do correto entendimento.	31/03/2026 14:36:03
Responsável	Prezados, informamos que todo o rito processual da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05 será conduzido rigorosamente em conformidade com as disposições constantes no Edital e no Termo de Referência, os quais estabelecem de forma clara as regras relativas à apresentação de proposta, fase de lances, proposta readequada, garantia de proposta e habilitação. Dessa forma, as condições mencionadas serão observadas conforme previsto nos instrumentos convocatórios, não havendo, até o momento, qualquer alteração ou divergência quanto aos procedimentos estabelecidos.	31/03/2026 14:48:35
Responsável	Solicitamos, por gentileza, que seja esclarecida objetivamente qual é a indagação do licitante, para que possamos prestar o devido esclarecimento de forma precisa.	31/03/2026 14:48:48
Responsável	Prezados participantes, informamos que a análise da proposta encontra-se sob responsabilidade do Departamento de Engenharia, a quem compete, de forma técnica e discricionária, a verificação de conformidade e exequibilidade, bem como a emissão do respectivo parecer. Considerando a elevada demanda de processos no referido setor e a ausência de previsão para conclusão da análise, esclarecemos que esta etapa é indispensável e não pode ser suprimida por este Agente de Contratação, por se tratar de matéria eminentemente técnica. Dessa forma, a presente sessão fica suspensa por tempo indeterminado, sendo que sua reabertura será comunicada por meio do sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	31/03/2026 16:13:37
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso por tempo indeterminado. Motivo: Suspensão realizada em razão da necessidade de conclusão da análise técnica da proposta pelo Departamento de Engenharia, responsável pela verificação de conformidade e exequibilidade, com emissão de parecer indispensável ao prosseguimento do certame. Considerando a elevada demanda de processos no referido setor e a ausência de previsão para finalização da análise, não é possível dar continuidade à sessão neste momento.	31/03/2026 16:17:01
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornará da suspensão em 27/05/2026 às 10:00.	25/05/2026 18:32:59
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	27/05/2026 10:00:28
Responsável	Prezados participantes, bom dia.	27/05/2026 10:01:59
Responsável	Declaramos reaberta a sessão da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário na sede do Município de Monsenhor Tabosa/CE.	27/05/2026 10:02:09
Responsável	Inicialmente, é prudente justificar a demora na reabertura da presente sessão:	27/05/2026 10:05:58



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	A demora na reabertura da sessão decorreu, inicialmente, da necessidade de conclusão da análise técnica da proposta apresentada pela licitante classificada, etapa indispensável ao regular prosseguimento do certame, considerando que a verificação de conformidade, aceitabilidade e exequibilidade da proposta depende de manifestação técnica especializada do Departamento de Engenharia. Ressalta-se que o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-27052026-02, referente à análise da proposta da licitante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, somente foi emitido na presente data, concluindo pela exequibilidade e classificação da proposta apresentada.	27/05/2026 10:07:46
Responsável	Além disso, o regular andamento processual da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05 também foi impactado pela elevada demanda de procedimentos licitatórios simultaneamente conduzidos por este mesmo Agente de Contratação, especialmente certames de obras e serviços de engenharia de alta complexidade técnica, dentre os quais: Concorrência Eletrônica nº 004.2026-CE07 – Reforma e Ampliação da UBS Josefa Costa Cavalcante; Concorrência Eletrônica nº 002.2026-CE07 – Reforma e Ampliação da UBS Carrapicho; Concorrência Eletrônica nº 001.2025-CE08 – Construção de 20 Unidades Habitacionais; e Concorrência Eletrônica nº 010.2025-CE05 – Registro de Preços para manutenção, pavimentação e drenagem viária, todos em tramitação concomitante perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.	27/05/2026 10:08:03
Responsável	Ressalta-se que os referidos certames demandaram a prática contínua de atos processuais, análises documentais, diligências, encaminhamentos ao setor técnico competente, apreciação de propostas e decisões administrativas, circunstâncias que impactaram diretamente o fluxo operacional desta unidade administrativa, especialmente em razão do quadro reduzido de servidores envolvidos na condução dos procedimentos.	27/05/2026 10:08:13
Responsável	Dessa forma, somente após o recebimento do parecer técnico conclusivo emitido pelo Departamento de Engenharia e a possibilidade material de retomada regular dos trabalhos foi possível promover a reabertura da presente sessão, preservando-se a segurança jurídica, a legalidade, a eficiência e a regularidade do procedimento licitatório.	27/05/2026 10:08:23
Responsável	Dando continuidade aos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, informamos que, após análise da proposta de preços apresentada pela licitante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, o Departamento de Engenharia emitiu o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-27052026-02, concluindo pelo atendimento às exigências do edital, bem como pela conformidade e exequibilidade da proposta apresentada.	27/05/2026 10:11:12
Responsável	Informamos, ainda, que o referido parecer técnico foi devidamente anexado ao sistema por meio da aba "Documentos Publicados", para conhecimento e acompanhamento dos participantes.	27/05/2026 10:11:21
Responsável	Dessa forma, este Agente de Contratação dará prosseguimento aos atos subsequentes do certame, em observância às disposições constantes no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.	27/05/2026 10:11:43
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 07.838.885/0001-41, os documentos habilitatórios até a data: 27/05/2026 às 12:14.	27/05/2026 10:13:30
Responsável	Nos termos do item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 07.838.885/0001-41, na condição de licitante classificada, para apresentar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, os documentos de habilitação exigidos no edital que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores.	27/05/2026 10:15:08
Responsável	Solicitamos atenção quanto ao envio completo da documentação, em formato digital, através do sistema eletrônico.	27/05/2026 10:15:35
Responsável	Considerando o horário destinado ao intervalo para almoço, fica a presente sessão temporariamente suspensa, com retorno previsto para hoje, às 14h00min, ocasião em que será dado prosseguimento aos atos do certame. Solicitamos que todos os participantes permaneçam atentos às comunicações realizadas por meio do chat.	27/05/2026 12:05:59



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Prezados participantes, informamos que a sessão está sendo reaberta neste momento para continuidade dos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05.	27/05/2026 14:00:13
Responsável	Participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.838.885/0001-41 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.885/0001-41, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório, após regular convocação realizada com fundamento no item 8.12.1 do edital, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se a ausência de comprovação dos requisitos previstos nos itens 8.21, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do Termo de Referência, notadamente: ausência de Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; ausência de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente; ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância do objeto; ausência de indicação formal da equipe técnica mínima acompanhada das respectivas anuências; ausência de comprovação de profissional habilitado para responsabilidade técnica da execução; bem como ausência de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), aptos a comprovar execução de serviços com características técnicas similares ao objeto licitado. As exigências acima possuem caráter essencial à comprovação da qualificação econômico-financeira e técnico-profissional/técnico-operacional da licitante, sendo indispensáveis para demonstrar a aptidão da empresa para execução do objeto contratado, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da não apresentação da documentação exigida no prazo concedido e da consequente inobservância às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, impõe-se a inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.	27/05/2026 14:13:17
Responsável	Participante CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.838.885/0001-41 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.885/0001-41, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório, após regular convocação realizada com fundamento no item 8.12.1 do edital, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos e não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se a ausência de comprovação dos requisitos previstos nos itens 8.21, 8.30, 8.31, 8.32, 8.33, 8.33.1, 8.34 e 8.35 do Termo de Referência, notadamente: ausência de Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; ausência de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente; ausência de comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância do objeto; ausência de indicação formal da equipe técnica mínima acompanhada das respectivas anuências; ausência de comprovação de profissional habilitado para responsabilidade técnica da execução; bem como ausência de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), aptos a comprovar execução de serviços com características técnicas similares ao objeto licitado. As exigências acima possuem caráter essencial à comprovação da qualificação econômico-financeira e técnico-profissional/técnico-operacional da licitante, sendo indispensáveis para demonstrar a aptidão da empresa para execução do objeto contratado, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da não apresentação da documentação exigida no prazo concedido e da consequente inobservância às condições de habilitação previstas no instrumento convocatório, impõe-se a inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.	27/05/2026 14:13:17



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Diante da inabilitação da proponente CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.838.885/0001-41, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame mediante convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.	27/05/2026 14:14:19
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi iniciada.	27/05/2026 14:15:42
Responsável	Prezada participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 25.011.748/0001-10, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	27/05/2026 14:16:03
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi finalizada.	27/05/2026 14:22:02
Responsável	Informo aos participantes que a proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	27/05/2026 14:22:12
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	27/05/2026 14:23:06
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 25.011.748/0001-10 da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	27/05/2026 14:28:21
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4.	27/05/2026 14:31:25
Responsável	Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	27/05/2026 14:31:33
Responsável	Solicito que todos permaneçam conectados e atentos ao chat, pois tão logo essa etapa seja concluída, daremos prosseguimento ao certame.	27/05/2026 14:31:41
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 28/05/2026 às 09:30. Motivo: A presente sessão fica suspensa em razão da necessidade de aguardar a emissão do Parecer Técnico de Engenharia referente à análise de conformidade e exequibilidade da proposta apresentada pela proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.748/0001-10, etapa indispensável ao regular prosseguimento do certame. Ademais, considerando o término do expediente administrativo na presente data, não há tempo hábil para conclusão da análise técnica e prática dos atos subsequentes.	27/05/2026 16:51:50
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	28/05/2026 09:34:00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	28/05/2026 09:34:34
Responsável	Dando continuidade aos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, informamos que foi concluída a análise técnica da proposta de preços apresentada pela proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.011.748/0001-10. Conforme Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-28052026-01, emitido pelo Departamento de Engenharia, a proposta apresentada atendeu às exigências do edital, tendo sido considerada conforme e exequível, razão pela qual este Agente de Contratação acolhe integralmente a manifestação técnica e declara a proposta classificada. Informamos, ainda, que o referido parecer técnico foi devidamente disponibilizado para consulta dos interessados através da aba do sistema "Documentos Publicados". Na sequência, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame com a fase de habilitação da proponente classificada, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021. Solicitamos que todos os participantes permaneçam atentos às movimentações e comunicações realizadas por meio do sistema.	28/05/2026 09:42:19
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 25.011.748/0001-10, os documentos habilitatórios até a data: 28/05/2026 às 11:45.	28/05/2026 09:44:38
Responsável	Nos termos do item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, na condição de licitante classificada, para apresentar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, os documentos de habilitação exigidos no edital que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Solicitamos atenção quanto ao envio completo da documentação, em formato digital, através do sistema eletrônico.	28/05/2026 09:45:26
Responsável	Findado o prazo concedido para envio da documentação de habilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, este Agente de Contratação procederá com a análise criteriosa da documentação disponibilizada no sistema, nos termos do instrumento convocatório.	28/05/2026 11:48:33
Responsável	Informamos, ainda, que os documentos relativos à qualificação técnica serão encaminhados ao Departamento de Engenharia para análise especializada, com posterior emissão de Parecer Técnico que subsidiará a decisão deste Agente de Contratação.	28/05/2026 11:48:40
Responsável	Solicitamos que todos os participantes permaneçam conectados à sessão e atentos às comunicações realizadas por meio do chat do sistema para acompanhamento de eventuais atualizações e do regular prosseguimento do certame.	28/05/2026 11:48:51





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigida no item 8.21 do Termo de Referência, em consonância com o inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, documento indispensável à comprovação da qualificação econômico-financeira da proponente. Ademais, conforme consta no Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-28052026-03, emitido pelo Departamento de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional apto a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores nas quantidades mínimas exigidas para a parcela de maior relevância referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", deixando de atender às exigências previstas nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência. Ressalta-se que a comprovação da capacidade técnico-operacional constitui requisito essencial à demonstração da aptidão da empresa para execução do objeto licitado, sendo legítima sua exigência nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da ausência de documentação obrigatória relativa à qualificação econômico-financeira e do não atendimento às exigências de qualificação técnica, impõe-se a inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do instrumento convocatório, do Parecer Técnico de Engenharia e da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	28/05/2026 15:16:52
Responsável	<p>Participante IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência, especialmente quanto à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência da Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, exigida no item 8.21 do Termo de Referência, em consonância com o inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, documento indispensável à comprovação da qualificação econômico-financeira da proponente. Ademais, conforme consta no Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-28052026-03, emitido pelo Departamento de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional apto a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores nas quantidades mínimas exigidas para a parcela de maior relevância referente ao item "MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA", deixando de atender às exigências previstas nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência. Ressalta-se que a comprovação da capacidade técnico-operacional constitui requisito essencial à demonstração da aptidão da empresa para execução do objeto licitado, sendo legítima sua exigência nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante da ausência de documentação obrigatória relativa à qualificação econômico-financeira e do não atendimento às exigências de qualificação técnica, impõe-se a inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do instrumento convocatório, do Parecer Técnico de Engenharia e da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	28/05/2026 15:16:52
Responsável	<p>Diante da inabilitação da proponente IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.748/0001-10, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	28/05/2026 15:17:34
Sistema	<p>Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi iniciada.</p>	28/05/2026 15:18:54



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Prezada participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.269.824/0001-20, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	28/05/2026 15:19:04
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI foi finalizada.	28/05/2026 15:25:10
Responsável	Informo aos participantes que a proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	28/05/2026 15:25:20
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	28/05/2026 15:25:35
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ nº 24.269.824/0001-20 da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	28/05/2026 15:28:35
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	28/05/2026 15:28:55
Responsável	Solicito que todos permaneçam conectados e atentos ao chat, pois tão logo essa etapa seja concluída, daremos prosseguimento ao certame.	28/05/2026 15:29:03
Responsável	Dando continuidade aos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, informamos que foi concluída a análise técnica da proposta de preços apresentada pela proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20. Conforme Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-28052026-04, emitido pelo Departamento de Engenharia, a proposta apresentada atendeu às exigências do edital, tendo sido considerada conforme e exequível, razão pela qual este Agente de Contratação acolhe integralmente a manifestação técnica e declara a proposta classificada. Informamos, ainda, que o referido parecer técnico foi devidamente disponibilizado para consulta dos interessados através da aba do sistema "Documentos Publicados".	28/05/2026 16:01:09
Responsável	Na sequência, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame com a fase de habilitação da proponente classificada, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.	28/05/2026 16:01:21
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 24.269.824/0001-20, os documentos habilitatórios até a data: 28/05/2026 às 18:03.	28/05/2026 16:02:07



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Nos termos do item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, na condição de licitante classificada, para apresentar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, os documentos de habilitação exigidos no edital que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Solicitamos atenção quanto ao envio completo da documentação, em formato digital, através do sistema eletrônico.	28/05/2026 16:02:19
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 29/05/2026 às 08:00. Motivo: Fim do expediente	28/05/2026 18:00:44
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	29/05/2026 08:02:33
Responsável	Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	29/05/2026 08:02:37
Responsável	Participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 24.269.824/0001-20 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência. Ao avançarmos para a fase de habilitação, verificou-se a ausência de documentos indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da licitante, notadamente aqueles previstos nos itens 8.16, 8.21 e 8.32 do Termo de Referência, quais sejam: prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; bem como indicação do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto, acompanhada da anuência dos profissionais indicados. Diante da ausência da referida documentação, foi realizada convocação por meio do sistema, com fundamento no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, concedendo-se o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos faltantes, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada. Entretanto, findado o prazo concedido, constatou-se que a proponente não atendeu à convocação realizada por este Agente de Contratação, permanecendo ausentes os documentos exigidos para fins de habilitação. Ressalta-se que a apresentação da documentação de habilitação constitui obrigação da licitante e requisito indispensável para comprovação das condições necessárias à contratação, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo possível a habilitação da empresa diante da ausência de documentos essenciais expressamente exigidos no edital. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da permanência das irregularidades apontadas, impõe-se a inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.	29/05/2026 08:20:24



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Participante PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF nº 24.269.824/0001-20 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência. Ao avançarmos para a fase de habilitação, verificou-se a ausência de documentos indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da licitante, notadamente aqueles previstos nos itens 8.16, 8.21 e 8.32 do Termo de Referência, quais sejam: prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; bem como indicação do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto, acompanhada da anuência dos profissionais indicados. Diante da ausência da referida documentação, foi realizada convocação por meio do sistema, com fundamento no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, concedendo-se o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos faltantes, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada. Entretanto, findado o prazo concedido, constatou-se que a proponente não atendeu à convocação realizada por este Agente de Contratação, permanecendo ausentes os documentos exigidos para fins de habilitação. Ressalta-se que a apresentação da documentação de habilitação constitui obrigação da licitante e requisito indispensável para comprovação das condições necessárias à contratação, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo possível a habilitação da empresa diante da ausência de documentos essenciais expressamente exigidos no edital. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da permanência das irregularidades apontadas, impõe-se a inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	29/05/2026 08:20:24
Responsável	<p>Diante da inabilitação da proponente PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	29/05/2026 08:21:35
Sistema	<p>Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi iniciada.</p>	29/05/2026 08:21:52
Responsável	<p>Prezada participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 52.183.843/0001-74, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.</p>	29/05/2026 08:22:03
Sistema	<p>Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi finalizada.</p>	29/05/2026 08:28:07
Responsável	<p>Informo aos participantes que a proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.</p>	29/05/2026 08:28:18
Responsável	<p>Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.</p>	29/05/2026 08:28:34



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 52.183.843/0001-74 da proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	29/05/2026 08:33:07
Responsável	Nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.183.843/0001-74, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação, podendo a garantia ser prestada nas modalidades previstas no item 6.20.4.2 do edital, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total; sendo que, no caso de garantia prestada em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na seguinte conta bancária, mediante comprovante identificado: BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 4374-5, Conta Corrente: 6733-4. O prazo passará a contar a partir desta convocação.	29/05/2026 08:33:32
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA inscrita no 52183843000174, os seguintes documentos complementares: Garantia de Proposta nos termos do item 6.20.4.1, a serem anexados no sistema até a data: 01/06/2026 às 08:35.	29/05/2026 08:34:33
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 01/06/2026 às 09:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	29/05/2026 08:35:53
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 teve sua suspensão prorrogada para 01/06/2026 às 14:00.	01/06/2026 08:56:38
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	01/06/2026 14:00:44
ENGERCON ENGENHARIA LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	01/06/2026 14:01:25
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	01/06/2026 14:01:34



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Participante ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 52.183.843/0001-74 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.183.843/0001-74, decorre do descumprimento de exigência prevista na fase de julgamento das propostas, relativa à apresentação da garantia de proposta estabelecida no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório. Conforme registrado nos autos, a licitante foi regularmente convocada para apresentar o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, requisito de pré-habilitação expressamente previsto no edital. Além da comunicação realizada por meio do chat do sistema, foi formalizada solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, com prazo final até 01/06/2026 às 08h35min para atendimento da exigência. Entretanto, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a proponente não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida, permanecendo inadimplente quanto à obrigação estabelecida no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a garantia de proposta constitui condição editalícia obrigatória para prosseguimento da análise da proposta da licitante convocada, não podendo sua exigência ser dispensada ou relativizada pela Administração, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da ausência de comprovação da garantia de proposta exigida pelo edital, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.183.843/0001-74, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação.</p>	01/06/2026 14:02:57
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	01/06/2026 14:03:41
Responsável	Em atenção à manifestação da licitante ENGERCON ENGENHARIA LTDA, informamos que vamos analisar o requerimento.	01/06/2026 14:06:16
MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Prezado Sr. Agente de Contratação, Venho, por meio desta, manifestar formalmente a desistência da proposta apresentada por esta empresa no referido processo licitatório, tendo em vista o decurso do prazo de validade da proposta, nos termos do § 3º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Diante da expiração do prazo originalmente estabelecido, esta empresa não se encontra mais vinculada aos compromissos assumidos à época da apresentação da proposta, razão pela qual requer que a presente desistência seja devidamente registrada em ata. Atenciosamente.	01/06/2026 14:08:53
Responsável	Em análise à manifestação apresentada pela licitante ENGERCON ENGENHARIA LTDA, verificou-se que o prazo de validade da proposta inicialmente apresentada encontra-se expirado. Dessa forma, considerando o disposto no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Agente de Contratação defere o pedido formulado, registrando-se a desistência da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos em decorrência de sua participação no certame.	01/06/2026 14:12:17
Responsável	Participante ENGERCON ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.798.782/0001-70 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela licitante ENGERCON ENGENHARIA LTDA decorre da perda de sua validade durante o curso do procedimento licitatório. Em manifestação registrada nos autos, a própria licitante requereu o reconhecimento da desistência da proposta, fundamentando seu pedido no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021. Em análise aos documentos constantes do processo, verificou-se que o prazo de validade da proposta inicialmente apresentada encontra-se expirado, não subsistindo, portanto, a vinculação da licitante aos compromissos assumidos quando da apresentação da proposta. Dessa forma, diante do decurso do prazo de validade da proposta e do deferimento do requerimento formulado pela própria licitante, impõe-se a desclassificação da proposta da ENGERCON ENGENHARIA LTDA, com fundamento no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação.	01/06/2026 14:13:35
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	01/06/2026 14:13:58



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Considerando que a próxima colocada trata-se da MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA que requereu a desistência da sua proposta, também alegando o vencimento da validade, vamos analisar.	01/06/2026 14:17:27
Responsável	Em análise à manifestação apresentada pela licitante MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, verificou-se que a proposta inicialmente registrada no sistema possuía prazo de validade de 60 (sessenta) dias, encontrando-se atualmente expirada. Dessa forma, considerando o decurso do prazo de validade da proposta e o disposto no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Agente de Contratação defere o requerimento formulado pela licitante, registrando-se a desistência da proposta e a consequente liberação da empresa dos compromissos assumidos quando da sua apresentação.	01/06/2026 14:24:14
Responsável	Participante MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 31.018.907/0001-01 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela licitante MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA decorre da perda de sua validade durante o curso do procedimento licitatório. Em manifestação registrada nos autos, a própria licitante requereu o reconhecimento da desistência da proposta, fundamentando seu pedido no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a alegação de decurso do prazo de validade inicialmente estabelecido. Em análise à proposta cadastrada no sistema, verificou-se que a licitante atribuiu prazo de validade de 60 (sessenta) dias, o qual se encontra expirado na presente data. Nessas circunstâncias, não subsiste a vinculação da proponente aos compromissos assumidos quando da apresentação da proposta, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando o deferimento do requerimento formulado pela própria licitante e a constatação objetiva de que a proposta perdeu sua vigência, impõe-se a desclassificação da proposta da MOURAO RODRIGUES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, com fundamento no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir com a convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.	01/06/2026 14:25:37
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	01/06/2026 14:26:11
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI foi iniciada.	01/06/2026 14:27:03
Responsável	Prezada participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 35.764.462/0001-60, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	01/06/2026 14:27:56
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI foi finalizada.	01/06/2026 14:33:33
Responsável	Informo aos participantes que a proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	01/06/2026 14:35:03
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	01/06/2026 14:35:27



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 35.764.462/0001-60 da proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI,, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	01/06/2026 14:41:57
Responsável	Nos termos dos itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente, por meio do sistema, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no item 6.20.4.2 do edital, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total. Caso opte pela prestação em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na conta de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 4374-5, Conta Corrente nº 6733-4, mediante comprovante identificado. Considerando, ainda, que a proposta inicialmente cadastrada pela licitante possuía prazo de validade de 60 (sessenta) dias e que referido prazo encontra-se expirado na presente data, deverá a proponente manifestar-se expressamente quanto à prorrogação e convalidação da validade de sua proposta, confirmando seu interesse na manutenção das condições originalmente ofertadas. O prazo passará a contar a partir desta convocação.	01/06/2026 14:49:13
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrita no 35764462000160, os seguintes documentos complementares: Garantia de Proposta (item 6.20.4.1 do edital) e manifestação expressa quanto à prorrogação/convalidação da validade da proposta inicialmente apresentada, cujo prazo de 60 dias encontra-se expirado,, a serem anexados no sistema até a data: 02/06/2026 às 14:50.	01/06/2026 14:50:41
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 02/06/2026 às 15:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	01/06/2026 14:51:56
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	02/06/2026 15:00:18
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	02/06/2026 15:00:52





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 35.764.462/0001-60 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.764.462/0001-60, decorre do não atendimento à convocação realizada por este Agente de Contratação para cumprimento de exigências previstas no Instrumento Convocatório durante a fase de julgamento das propostas. Conforme registrado nos autos, a licitante foi regularmente convocada, com fundamento nos itens 6.20.4 e 6.20.4.1 do edital, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, bem como para manifestar-se expressamente quanto à prorrogação e convalidação da validade da proposta inicialmente apresentada, cujo prazo de 60 (sessenta) dias encontrava-se expirado. Além da convocação realizada por meio do chat do sistema, foi formalizada solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, fixando-se prazo até 02/06/2026 às 14h50min para apresentação da documentação e manifestação requeridas. Entretanto, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a proponente não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida pelo item 6.20.4.1 do edital, tampouco manifestou interesse na prorrogação da validade de sua proposta, permanecendo silente quanto à manutenção das condições inicialmente ofertadas. Ressalta-se que a garantia de proposta constitui requisito expressamente previsto no instrumento convocatório, enquanto a manifestação de prorrogação da validade da proposta mostrava-se indispensável diante da expiração do prazo originalmente declarado pela própria licitante. A ausência de atendimento à convocação impede o regular prosseguimento da análise da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, diante do não atendimento à convocação realizada e da ausência de comprovação dos requisitos exigidos para continuidade da análise da proposta, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.	02/06/2026 15:02:52
Responsável	Diante da desclassificação da proposta apresentada pela proponente SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.764.462/0001-60, este Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.	02/06/2026 15:04:15
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA foi iniciada.	02/06/2026 15:05:16
Responsável	Prezada participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ 54.648.189/0001-52, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	02/06/2026 15:05:24
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA foi finalizada.	02/06/2026 15:11:51
Responsável	Informo aos participantes que a proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	02/06/2026 15:12:47
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	02/06/2026 15:13:00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Em continuidade aos trabalhos da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05, informamos que foi concluída a análise das consultas realizadas ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), em relação à proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52. Embora tenha sido identificado registro de sanção no CEIS, verificou-se que se trata de penalidade de impedimento aplicada por outro ente federativo, cujos efeitos se restringem ao âmbito da Administração que a aplicou, não constituindo óbice à participação da licitante neste certame. Dessa forma, não havendo impedimento para o prosseguimento da análise, este Agente de Contratação dará continuidade aos atos subsequentes do procedimento licitatório, nos termos do Instrumento Convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.	02/06/2026 15:53:30
Responsável	Nos termos do item 6.20.4 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, na condição de licitante mais bem classificada remanescente, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente, por meio do sistema, a proposta readequada ao valor de seu último lance, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico, conforme exigido no item 6.20.4 do Instrumento Convocatório. O prazo passará a contar a partir desta convocação.	02/06/2026 15:54:24
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, a proposta readequada até a data 03/06/2026 às 15:55.	02/06/2026 15:55:05
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 03/06/2026 às 16:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	02/06/2026 15:56:08
MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA	A participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, enviou a proposta readequada.	02/06/2026 16:46:15
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 teve sua suspensão prorrogada para 05/06/2026 às 10:30.	03/06/2026 15:36:55
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 teve sua suspensão prorrogada para 05/06/2026 às 13:00.	05/06/2026 08:17:03
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 teve sua suspensão prorrogada para 08/06/2026 às 09:00.	05/06/2026 13:51:49
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	08/06/2026 09:03:38
Responsável	Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	08/06/2026 09:05:29
Responsável	Informamos que a proposta readequada apresentada pela proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.648.189/0001-52, foi devidamente recebida e encaminhada ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer Técnico. No momento, estamos aguardando a conclusão da análise e o recebimento do referido Parecer, que subsidiará o julgamento da fase de proposta por este Agente de Contratação. Solicitamos que todos os participantes permaneçam conectados à sessão e atentos às comunicações realizadas por meio do chat do sistema para acompanhamento das próximas movimentações do certame.	08/06/2026 09:07:58
Responsável	Informamos que o Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da proposta apresentada pela proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.648.189/0001-52, foi devidamente recebido por este Agente de Contratação. Na sequência, será realizada a análise do referido parecer e o consequente julgamento da fase de proposta, em conformidade com as disposições do Instrumento Convocatório. Solicitamos que os participantes permaneçam atentos às comunicações realizadas por meio do chat do sistema.	08/06/2026 09:39:36



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Após análise do Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-08062026-01, emitido pelo Departamento de Engenharia, este Agente de Contratação acolhe integralmente suas conclusões, considerando que a proposta apresentada pela proponente MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.648.189/0001-52, atende às exigências do Instrumento Convocatório, tendo sido considerada exequível e classificada pelo setor técnico competente. Informamos, ainda, que o referido parecer encontra-se disponibilizado para consulta dos interessados por meio da aba "Documentos Publicados" do sistema. Dessa forma, fica a proposta da licitante classificada, passando o certame, na sequência, para a fase de habilitação.	08/06/2026 09:42:18
CONSTRUTORA SECON LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 09:43:58
Responsável	Nos termos do item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, na condição de licitante classificada, para apresentar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, os documentos de habilitação exigidos no edital que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores. Solicitamos atenção quanto ao envio completo da documentação, em formato digital, através do sistema eletrônico.	08/06/2026 09:44:16
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante MONTEIRO J CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52, os documentos habilitatórios até a data: 08/06/2026 às 11:45.	08/06/2026 09:44:37
I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 09:59:00
EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 10:28:07
VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 10:28:52
EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 10:29:33
Responsável	Informamos aos participantes que todas as mensagens e manifestações registradas no chat do sistema integram automaticamente os autos do procedimento e constarão na ata do certame. Dessa forma, os requerimentos de desistência de propostas fundamentados no § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentados pelas licitantes, encontram-se devidamente registrados e serão analisados oportunamente por este Agente de Contratação, caso haja necessidade de apreciação em razão do avanço da ordem de classificação do certame.	08/06/2026 10:40:42
TOP SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 11:04:32
WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 11:20:36
Responsável	Considerando o intervalo destinado ao almoço e a necessidade de condução de outra sessão pública previamente agendada para as 14h00 desta data, este Agente de Contratação suspende temporariamente os trabalhos da presente sessão. Fica desde já designada a continuidade do certame para as 15h00 do dia 08/06/2026, ocasião em que serão retomados os procedimentos subsequentes. Solicita-se aos participantes que permaneçam atentos às comunicações realizadas por meio do sistema.	08/06/2026 11:30:34





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
CONSTRUTORA RECANTO LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	08/06/2026 11:44:40
RB EMPREENDEIMENTOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21	08/06/2026 11:46:10
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	08/06/2026 15:00:17
Responsável	<p>Participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.648.189/0001-52 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, decorre da não comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Instrumento Convocatório, após regular oportunidade para saneamento documental concedida por este Agente de Contratação. Conforme consta dos autos, após a classificação da proposta da licitante, foi realizada a convocação prevista no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, por meio da qual foi oportunizada a apresentação, no prazo de 2 (duas) horas, dos documentos de habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores, observada a possibilidade de prorrogação por igual período mediante solicitação devidamente justificada. A convocação foi regularmente realizada por meio do chat do sistema e mediante funcionalidade específica da plataforma eletrônica, assegurando-se à licitante pleno conhecimento da diligência promovida e do prazo concedido para seu atendimento. Entretanto, encerrado o prazo estabelecido, constatou-se a ausência de apresentação dos documentos indispensáveis à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista da proponente, permanecendo sem atendimento os requisitos previstos nos itens 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18 do Termo de Referência, Anexo ao Instrumento Convocatório, quais sejam: prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; prova de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade; prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e/ou Municipal competentes; bem como, quando aplicável, comprovação formal da condição de isenção tributária. Cumpre destacar que a demonstração da regularidade fiscal, social e trabalhista constitui requisito obrigatório para a habilitação do licitante, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo exclusivamente ao interessado comprovar o atendimento das exigências estabelecidas no edital dentro dos prazos regularmente fixados pela Administração. Ressalte-se, ainda, que a ausência dos documentos acima relacionados inviabiliza a verificação das condições necessárias à futura contratação, impedindo a Administração de aferir a regularidade jurídica da licitante perante os órgãos e entidades competentes, circunstância que compromete a segurança jurídica do procedimento e impede o prosseguimento da análise de habilitação. Diante do exposto, considerando o não atendimento à convocação regularmente realizada, a ausência de comprovação dos requisitos de habilitação exigidos pelo Instrumento Convocatório e a obrigatória observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe-se a inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.648.189/0001-52, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.</p>	08/06/2026 15:07:20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Participante MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 54.648.189/0001-52 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.648.189/0001-52, decorre da não comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Instrumento Convocatório, após regular oportunidade para saneamento documental concedida por este Agente de Contratação. Conforme consta dos autos, após a classificação da proposta da licitante, foi realizada a convocação prevista no item 8.12.1 do Instrumento Convocatório, por meio da qual foi oportunizada a apresentação, no prazo de 2 (duas) horas, dos documentos de habilitação não contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores, observada a possibilidade de prorrogação por igual período mediante solicitação devidamente justificada. A convocação foi regularmente realizada por meio do chat do sistema e mediante funcionalidade específica da plataforma eletrônica, assegurando-se à licitante pleno conhecimento da diligência promovida e do prazo concedido para seu atendimento. Entretanto, encerrado o prazo estabelecido, constatou-se a ausência de apresentação dos documentos indispensáveis à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista da proponente, permanecendo sem atendimento os requisitos previstos nos itens 8.13, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17 e 8.18 do Termo de Referência, Anexo ao Instrumento Convocatório, quais sejam: prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; prova de inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade; prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e/ou Municipal competentes; bem como, quando aplicável, comprovação formal da condição de isenção tributária. Cumpre destacar que a demonstração da regularidade fiscal, social e trabalhista constitui requisito obrigatório para a habilitação do licitante, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei Federal n° 14.133/2021, cabendo exclusivamente ao interessado comprovar o atendimento das exigências estabelecidas no edital dentro dos prazos regularmente fixados pela Administração. Ressalte-se, ainda, que a ausência dos documentos acima relacionados inviabiliza a verificação das condições necessárias à futura contratação, impedindo a Administração de aferir a regularidade jurídica da licitante perante os órgãos e entidades competentes, circunstância que compromete a segurança jurídica do procedimento e impede o prosseguimento da análise de habilitação. Diante do exposto, considerando o não atendimento à convocação regularmente realizada, a ausência de comprovação dos requisitos de habilitação exigidos pelo Instrumento Convocatório e a obrigatoriedade observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021, impõe-se a inabilitação da proponente MONTEIRO J CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.648.189/0001-52, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.</p>	08/06/2026 15:07:20
Responsável	Vamos proceder com o certame convocando a próxima colocada seguindo a ordem do sistema.	08/06/2026 15:07:53
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, CONSTRUTORA SECON LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3° do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:15:05



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante CONSTRUTORA SECON LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 17.631.977/0001-00 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA SECON LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente CONSTRUTORA SECON LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:15:19
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:15:27
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:18:50
Responsável	Participante EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 37.278.872/0001-26 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:19:03
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:19:25
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:23:03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 48.336.599/0001-65 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:23:23
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:23:39
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:25:30
Responsável	Participante EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 10.894.084/0001-08 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente EG & R CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:25:50
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:26:00
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, CONSTRUTORA RECANTO LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:29:00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante CONSTRUTORA RECANTO LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 52.459.422/0001-23 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente CONSTRUTORA RECANTO LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente CONSTRUTORA RECANTO LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:29:13
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:29:35
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:32:26
Responsável	Participante TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 11.506.647/0001-06 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:32:40
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:32:47
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:35:49





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 48.204.138/0001-39 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:36:07
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:36:18
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:38:53
Responsável	Participante VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 51.500.740/0001-28 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente VERTICAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:39:11
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:39:46
Responsável	Considerando que a próxima licitante convocada, RB EMPRENDIMENTOS LTDA, manifestou formalmente sua desistência no curso da sessão, e considerando ainda que sua proposta encontrava-se com o prazo de validade expirado, circunstância que a libera dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, deixa-se de proceder à sua convocação.	08/06/2026 15:41:43



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante RB EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 59.351.495/0001-46 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente RB EMPREENDIMENTOS LTDA decorre da impossibilidade de manutenção da proposta inicialmente apresentada, em razão da expiração do seu prazo de validade e da manifestação expressa de desistência registrada em sessão. Conforme consta nos autos, a licitante manifestou formalmente seu desinteresse em prosseguir no certame, requerendo o registro de sua desistência. Em análise da situação, verificou-se que a proposta apresentada possuía prazo de validade já expirado, não mais vinculando a proponente às condições originalmente ofertadas. Nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, considerando a expiração da validade da proposta e a consequente liberação da licitante dos compromissos assumidos, bem como a manifestação expressa de desistência apresentada nos autos, impõe-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da proponente RB EMPREENDIMENTOS LTDA para fins de prosseguimento do certame, sem aplicação de penalidades administrativas, observando-se a ordem de classificação para convocação da próxima licitante.	08/06/2026 15:42:03
Responsável	Dessa forma, em observância à ordem de classificação estabelecida pelo sistema, será convocada a licitante subsequente para prosseguimento do certame e atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório.	08/06/2026 15:42:15
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi iniciada.	08/06/2026 15:44:23
Responsável	Prezada participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.103.016/0001-25, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	08/06/2026 15:44:33
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi finalizada.	08/06/2026 15:49:37
Responsável	Informo aos participantes que a proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	08/06/2026 15:49:43
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	08/06/2026 15:49:53
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ N° 23.103.016/0001-25 da proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	08/06/2026 15:51:47



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, convocamos a proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do sistema, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, como requisito de pré-habilitação. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no item 6.20.4.2 do edital, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total. Caso a licitante opte pela prestação da garantia em dinheiro, o depósito deverá ser realizado na conta de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 4374-5, Conta Corrente nº 6733-4, mediante comprovante identificado. O prazo passará a contar a partir desta convocação.	08/06/2026 15:55:48
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no 23103016000125, os seguintes documentos complementares: Garantia da Proposta, a serem anexados no sistema até a data: 09/06/2026 às 15:56.	08/06/2026 15:56:31
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 09/06/2026 às 16:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	08/06/2026 15:58:02
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	09/06/2026 16:00:41
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	09/06/2026 16:03:24
Responsável	Participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proposta apresentada pela proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, decorre do não atendimento à convocação regularmente realizada por este Agente de Contratação para apresentação da garantia de proposta exigida pelo Instrumento Convocatório como requisito de pré-habilitação. Conforme registrado nos autos, a licitante foi convocada, com fundamento nos itens 6.20.4.1 e 6.20.4.2 do edital, para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprovante do recolhimento da garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, podendo a garantia ser prestada por qualquer das modalidades expressamente previstas no Instrumento Convocatório. A convocação foi formalizada tanto por meio do chat do sistema quanto mediante solicitação de documento complementar na plataforma eletrônica, sendo fixado prazo final para atendimento até as 15h56min do dia 09/06/2026. Entretanto, transcorrido integralmente o prazo concedido, constatou-se que a licitante não apresentou o comprovante da garantia de proposta exigida, tampouco apresentou qualquer manifestação ou justificativa apta a demonstrar o cumprimento da exigência editalícia. Cumpre destacar que a apresentação da garantia de proposta, na forma prevista no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, constitui requisito obrigatório de pré-habilitação estabelecido para o presente certame, vinculando igualmente todos os participantes e devendo ser observada em estrita conformidade com as regras editalícias. A ausência de sua comprovação impede o prosseguimento da análise da proposta e inviabiliza o atendimento das condições expressamente fixadas para continuidade da participação da licitante no procedimento. Dessa forma, considerando o descumprimento da exigência prevista no item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, o não atendimento à convocação regularmente realizada por este Agente de Contratação e a necessária observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe-se a desclassificação da proposta apresentada pela proponente FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante remanescente subsequente, observada a ordem de classificação constante no sistema.	09/06/2026 16:07:47
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	09/06/2026 16:08:14



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA foi iniciada.	09/06/2026 16:09:13
Responsável	Prezada participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.975.509/0001-86, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	09/06/2026 16:09:26
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA foi finalizada.	09/06/2026 16:15:03
Responsável	Informo aos participantes que a proponente INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	09/06/2026 16:15:28
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	09/06/2026 16:16:46
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 48.975.509/0001-86 da proponente INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	09/06/2026 16:20:40
Responsável	O Agente de contratação convoca a participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.975.509/0001-86, classificada na sequência do certame, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente a proposta readequada ao último lance ofertado, nos termos do item 6.20.4 do edital. A proposta deverá ser composta por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico. O não atendimento à presente convocação implicará na aplicação das disposições previstas no instrumento convocatório.	09/06/2026 16:22:46
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante INOVAX LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.975.509/0001-86, a proposta readequada até a data 10/06/2026 às 16:23.	09/06/2026 16:23:19
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 10/06/2026 às 16:30. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	09/06/2026 16:24:13
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	10/06/2026 16:33:24
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	10/06/2026 16:34:53



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante INOVAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 48.975.509/0001-86 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente INOVAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre do descumprimento da convocação realizada por este Agente de Contratação, por meio da qual foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinados pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico, nos termos do item 6.20.4 do edital. Verifica-se que o prazo expirou em 10/06/2026 às 16h23min sem que a licitante tivesse encaminhado a documentação solicitada por meio do sistema, inviabilizando a análise e a verificação da exequibilidade e adequação da proposta às exigências do instrumento convocatório. Dessa forma, diante da inércia da licitante e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, impõe-se a sua desclassificação, nos termos das disposições editalícias aplicáveis e da Lei Federal n° 14.133/2021, prosseguindo-se com a convocação da licitante subsequente, conforme a ordem de classificação do certame.	10/06/2026 16:38:11
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação.	10/06/2026 16:38:33
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.	10/06/2026 16:39:11
Responsável	Prezada participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.332.445/0001-56, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei n° 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	10/06/2026 16:39:21
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.	10/06/2026 16:47:03
Responsável	Informo aos participantes que a proponente BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	10/06/2026 16:47:16
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	10/06/2026 16:47:25
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ N° 41.332.445/0001-56 da proponente BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	10/06/2026 16:49:51
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	10/06/2026 16:52:10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 11/06/2026 às 08:30. Motivo: A sessão da Concorrência Eletrônica n° 003.2026-CE05 fica suspensa para aguardar a análise técnica da proposta apresentada pela proponente BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.332.445/0001-56, a ser realizada pelo Departamento de Engenharia, que emitirá o respectivo parecer técnico.	10/06/2026 16:54:13
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	11/06/2026 08:31:13
Responsável	Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	11/06/2026 08:32:02
Responsável	Informa-se aos participantes que este Agente de Contratação permanece aguardando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia acerca da análise da proposta apresentada, documento indispensável para o prosseguimento do julgamento da fase de propostas.	11/06/2026 08:33:47
Responsável	Solicita-se que todos permaneçam conectados à sessão e acompanhem atentamente as mensagens registradas no sistema, tendo em vista que, tão logo seja recebido o referido parecer, será dado prosseguimento imediato ao certame, com a divulgação do resultado do julgamento.	11/06/2026 08:33:57
Responsável	Conforme consta no Parecer Técnico de Engenharia n° PMMT-11062026-01, emitido pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 11 de junho de 2026, referente à análise da proposta de preços apresentada pela licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, concluiu-se que a proposta é exequível, atende a todos os requisitos do edital e encontra-se classificada. Informa-se que o referido Parecer foi anexado à Plataforma do certame e encontra-se disponível para consulta dos interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.	11/06/2026 09:20:21
Responsável	Diante da conclusão favorável da análise técnica, fica aceita a proposta apresentada pela licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, prosseguindo-se o certame para a fase de habilitação, nos termos do instrumento convocatório.	11/06/2026 09:20:48
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56, os documentos habilitatórios até a data: 11/06/2026 às 11:22.	11/06/2026 09:21:37
Responsável	Considerando o encerramento do prazo concedido para apresentação dos documentos de habilitação, informa-se que será iniciada a análise da documentação disponibilizada pela licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na plataforma. Os documentos relativos à Qualificação Técnica serão encaminhados ao Departamento de Engenharia para análise especializada e emissão de Parecer Técnico quanto ao atendimento das Parcelas de Maior Relevância exigidas no instrumento convocatório. Solicita-se aos participantes que permaneçam conectados à sessão e atentos às mensagens do chat, tendo em vista a possibilidade de novas comunicações e o regular prosseguimento do certame.	11/06/2026 11:23:03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Informa-se aos interessados que foi emitido o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-11062026-03, de 11 de junho de 2026, elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, referente à análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Conforme consignado no parecer técnico, verificou-se que a licitante não apresentou Atestado de Capacitação Técnico-Operacional e Profissional que comprovasse a execução de serviços com características similares ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo exigidas no edital, especificamente para os seguintes itens: Muro Contorno de Alvenaria e Concreto (Pilar + Cinta) Rebocado, com Pintura, na quantidade mínima exigida de 197,67 m²; Granito Polido E=2cm, Cinza, Argamassa de Cimento e Areia 1:4, com Rejuntamento, na quantidade mínima exigida de 108,34 m; Revestimento Metálico tipo "Reynobond" Duas Chapas, na quantidade mínima exigida de 62,13 m². Em razão da ausência de comprovação dessas parcelas, o parecer concluiu pelo não atendimento integral dos requisitos previstos nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência, concluindo pela inabilitação da licitante. O Parecer Técnico de Engenharia foi anexado à Plataforma do certame e encontra-se disponível para consulta dos interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.</p>	11/06/2026 16:07:28
Responsável	<p>Participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA decorre do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência, conforme constatado no Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-11062026-03, de 11 de junho de 2026. Segundo a análise técnica realizada pelo setor de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestados de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional aptos a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo exigidas para o objeto licitado, deixando de demonstrar experiência mínima nos seguintes itens: Muro Contorno de Alvenaria e Concreto (Pilar + Cinta) Rebocado, com Pintura, na quantidade mínima de 197,67 m²; Granito Polido E=2cm, Cinza, Argamassa de Cimento e Areia 1:4, com Rejuntamento, na quantidade mínima de 108,34 m; Revestimento Metálico tipo "Reynobond" Duas Chapas, na quantidade mínima de 62,13 m². A exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional possui amparo no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo requisito indispensável para demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com a complexidade e as características do objeto da contratação. Não comprovado o atendimento integral das parcelas de maior relevância exigidas no edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação estabelecidas para o certame. Dessa forma, diante da conclusão constante do Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-11062026-03, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, impõe-se a inabilitação da licitante BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, por não atender integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital.</p>	11/06/2026 16:08:46



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 41.332.445/0001-56 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA decorre do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos itens 8.31 e 8.32 do Termo de Referência, conforme constatado no Parecer Técnico de Engenharia n° PMMT-11062026-03, de 11 de junho de 2026. Segundo a análise técnica realizada pelo setor de Engenharia, verificou-se que a licitante não apresentou Atestados de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional aptos a comprovar a execução de serviços com características similares ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo exigidas para o objeto licitado, deixando de demonstrar experiência mínima nos seguintes itens: Muro Contorno de Alvenaria e Concreto (Pilar + Cinta) Rebocado, com Pintura, na quantidade mínima de 197,67 m²; Granito Polido E=2cm, Cinza, Argamassa de Cimento e Areia 1:4, com Rejuntamento, na quantidade mínima de 108,34 m; Revestimento Metálico tipo "Reynobond" Duas Chapas, na quantidade mínima de 62,13 m². A exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional possui amparo no art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, constituindo requisito indispensável para demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com a complexidade e as características do objeto da contratação. Não comprovado o atendimento integral das parcelas de maior relevância exigidas no edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação estabelecidas para o certame. Dessa forma, diante da conclusão constante do Parecer Técnico de Engenharia n° PMMT-11062026-03, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, impõe-se a inabilitação da licitante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital.	11/06/2026 16:08:46
Responsável	Considerando a inabilitação da licitante melhor classificada, será promovida a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.	11/06/2026 16:09:44
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA foi iniciada.	11/06/2026 16:10:56
Responsável	Prezada participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.017.239/0001-30, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei n° 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	11/06/2026 16:11:05
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA foi finalizada.	11/06/2026 16:16:45
Responsável	Informo aos participantes que a proponente MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	11/06/2026 16:17:14
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	11/06/2026 16:17:33



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Em atenção ao disposto no item 7.1 do Edital, foram realizadas consultas ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) em relação à proponente MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.017.239/0001-30. Verificou-se a existência de sanção de impedimento/proibição de contratar com prazo determinado, aplicada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com vigência até 21/01/2027. Todavia, considerando que a penalidade possui alcance restrito ao órgão ou entidade que a aplicou, não produz efeitos perante este Município, inexistindo impedimento para a participação da licitante no presente certame. Dessa forma, permanece a proponente apta ao prosseguimento das fases subsequentes da licitação.	11/06/2026 16:21:22
Responsável	Em atendimento ao disposto no item 6.20.4 do Edital, fica a proponente MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA convocada a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada. A proposta readequada deverá ser composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinadas pelo Representante Legal da empresa e pelo Responsável Técnico, conforme exigência editalícia.	11/06/2026 16:24:42
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30, a proposta readequada até a data 12/06/2026 às 16:24.	11/06/2026 16:24:56
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 12/06/2026 às 16:30. Motivo: A sessão fica suspensa para o transcurso do prazo concedido à proponente MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para apresentação da proposta readequada, nos termos do item 6.20.4 do Edital.	11/06/2026 16:25:50
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	12/06/2026 16:30:31
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	12/06/2026 16:30:54
Responsável	Participante MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 18.017.239/0001-30 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente decorre do descumprimento de exigência expressa do instrumento convocatório, uma vez que a empresa MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, regularmente convocada em 11/06/2026, nos termos do item 6.20.4 do Edital, para apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo sem a devida apresentação dos documentos exigidos. Ressalte-se que a apresentação da proposta readequada constitui condição indispensável para a continuidade da análise da aceitabilidade da oferta, possibilitando a verificação da exequibilidade, compatibilidade dos custos e adequação técnica da proposta às exigências editalícias. A ausência de envio da documentação no prazo concedido configura desatendimento à convocação do Agente de Contratação e inobservância às regras do certame, comprometendo o regular prosseguimento do processo licitatório. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, bem como com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a desclassificação de propostas em desacordo com as exigências do edital, impõe-se a desclassificação da proponente, com o consequente prosseguimento do certame mediante convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.	12/06/2026 16:31:45
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	12/06/2026 16:32:09
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MARK SERVIÇOS LTDA foi iniciada.	12/06/2026 16:32:40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Prezada participante MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 17.178.049/0001-31, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	12/06/2026 16:32:50
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante MARK SERVIÇOS LTDA foi finalizada.	12/06/2026 16:37:50
Responsável	Informo aos participantes que a proponente MARK SERVIÇOS LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	12/06/2026 16:37:54
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	12/06/2026 16:38:10
Responsável	Consta em consulta realizada aos cadastros restritivos, especificamente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), registro de sanção em nome da proponente MARK SERVIÇOS LTDA, consistente em impedimento/proibição de contratar com prazo determinado até 22/07/2026, aplicada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE. Contudo, verifica-se que a penalidade possui efeitos restritos ao órgão sancionador, não havendo extensão automática a outros entes ou órgãos da Administração Pública, salvo disposição expressa em contrário, inexistente no presente caso. Dessa forma, considerando que a sanção identificada não produz efeitos impeditivos perante este Município, não há óbice ao prosseguimento da participação da licitante no presente certame, em observância aos princípios da legalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.	12/06/2026 16:41:25
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	12/06/2026 16:42:54
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 15/06/2026 às 09:00. Motivo: Sessão suspensa para aguardar a análise técnica da proposta de preços e o recebimento do respectivo Parecer do Departamento de Engenharia, o qual subsidiará o julgamento quanto à conformidade e exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do instrumento convocatório	12/06/2026 16:44:02
Sistema	O certame de N° 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	15/06/2026 09:00:45
Responsável	Bom dia, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	15/06/2026 09:00:53
Responsável	O Agente de Contratação informa aos interessados que foi emitido o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-15062026-02, datado de 15 de junho de 2026, elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, referente à análise da proposta de preços da licitante MARK SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05.	15/06/2026 09:09:03
Responsável	Conforme conclusão do referido parecer, a proposta apresentada foi considerada exequível, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como atendeu a todos os requisitos exigidos no edital, restando classificada para o prosseguimento do certame.	15/06/2026 09:09:10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Informa-se, ainda, que o Parecer Técnico foi devidamente anexado à Plataforma do certame, estando disponível para consulta de todos os interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.	15/06/2026 09:09:19
Responsável	Diante do exposto, fica aceita a proposta da licitante MARK SERVIÇOS LTDA, dando-se prosseguimento ao certame com a convocação da proponente para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do edital.	15/06/2026 09:09:26
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 17.178.049/0001-31, os documentos habilitatórios até a data: 15/06/2026 às 11:11.	15/06/2026 09:10:05
Responsável	Os documentos de habilitação apresentados pela proponente, disponibilizados por meio do sistema cadastral da M2A, revelaram-se insuficientes para o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório. Em observância ao disposto no item 8.11.1 do Instrumento Convocatório, concedo o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir desta comunicação, para que a proponente apresente, por meio do sistema e em formato digital, os documentos complementares necessários à regularização das pendências identificadas.	15/06/2026 09:10:49
Responsável	Participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 17.178.049/0001-31 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.178.049/0001-31, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório, mesmo após regular convocação e concessão de prazo suplementar, nos termos do item 8.11.1 do edital. Conforme registrado em sessão, a licitante foi inicialmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação até às 11h11min do dia 15/06/2026, tendo sido posteriormente oportunizada a complementação documental no prazo adicional de 2 (duas) horas, em estrita observância ao item 8.11.1 do edital. Contudo, a proponente permaneceu inerte quanto à apresentação dos documentos pendentes, inviabilizando a comprovação de sua habilitação. Verificou-se a ausência de documentação essencial relativa à regularidade cadastral, em desacordo com o item 8.16, que exige prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital compatível com o objeto contratual. No tocante à qualificação técnica operacional, restou ausente a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados ou certidões que evidenciem execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em desconformidade com os itens 8.27, 8.28, 8.29, 8.31 e 8.38. Quanto à qualificação técnica profissional, também não foram apresentados os documentos indispensáveis à comprovação da capacidade técnica da equipe responsável, notadamente: Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU (item 8.30 e subitem 8.30.1), indicação formal da equipe técnica mínima com anuência dos profissionais (itens 8.32 e 8.33.1), bem como atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) e acompanhado(s) da respectiva CAT, conforme exigido nos itens 8.34, 8.35 e 8.36. Além disso, constatou-se a ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, em desacordo com os itens 8.21, 8.22 e 8.25, em razão da não apresentação da certidão negativa de falência e dos demonstrativos contábeis necessários à aferição dos índices exigidos. Por fim, verificou-se também a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em desacordo com os itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.17, relativos à regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual/Municipal/Distrital. Diante do exposto, considerando a não apresentação e complementação dos documentos exigidos pelo edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação, motivo pelo qual a proponente deve ser INABILITADA, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas.	15/06/2026 11:12:38



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	<p>Participante MARK SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 17.178.049/0001-31 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente MARK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.178.049/0001-31, decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório, mesmo após regular convocação e concessão de prazo suplementar, nos termos do item 8.11.1 do edital. Conforme registrado em sessão, a licitante foi inicialmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação até às 11h11min do dia 15/06/2026, tendo sido posteriormente oportunizada a complementação documental no prazo adicional de 2 (duas) horas, em estrita observância ao item 8.11.1 do edital. Contudo, a proponente permaneceu inerte quanto à apresentação dos documentos pendentes, inviabilizando a comprovação de sua habilitação. Verificou-se a ausência de documentação essencial relativa à regularidade cadastral, em desacordo com o item 8.16, que exige prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital compatível com o objeto contratual. No tocante à qualificação técnica operacional, restou ausente a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados ou certidões que evidenciem execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em desconformidade com os itens 8.27, 8.28, 8.29, 8.31 e 8.38. Quanto à qualificação técnica profissional, também não foram apresentados os documentos indispensáveis à comprovação da capacidade técnica da equipe responsável, notadamente: Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU (item 8.30 e subitem 8.30.1), indicação formal da equipe técnica mínima com anuência dos profissionais (itens 8.32 e 8.33.1), bem como atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) e acompanhado(s) da respectiva CAT, conforme exigido nos itens 8.34, 8.35 e 8.36. Além disso, constatou-se a ausência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, em desacordo com os itens 8.21, 8.22 e 8.25, em razão da não apresentação da certidão negativa de falência e dos demonstrativos contábeis necessários à aferição dos índices exigidos. Por fim, verificou-se também a ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em desacordo com os itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.17, relativos à regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual/Municipal/Distrital. Diante do exposto, considerando a não apresentação e complementação dos documentos exigidos pelo edital, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação, motivo pelo qual a proponente deve ser INABILITADA, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas.</p>	15/06/2026 11:12:38
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	15/06/2026 11:13:05
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA foi iniciada.	15/06/2026 11:14:04
Responsável	Prezada participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.338.927/0001-15, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	15/06/2026 11:14:41
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA foi finalizada.	15/06/2026 11:19:45
Responsável	A proponente R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA não apresentou lance durante a fase de negociação, mantendo-se inalteradas as condições inicialmente ofertadas.	15/06/2026 11:19:49
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	15/06/2026 11:19:57



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 12.338.927/0001-15, da proponente R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	15/06/2026 11:22:12
Responsável	Considerando que a licitante já encaminhou sua proposta completa, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada, bem como já apresentou o comprovante de garantia de proposta, nos termos do item 6.20.4.1 do Instrumento Convocatório, não haverá necessidade de abertura do prazo previsto no item 6.20.4. Dessa forma, a proposta e suas respectivas peças serão encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise de conformidade e exequibilidade, com posterior emissão de Parecer que subsidiará o julgamento deste Agente de Contratação.	15/06/2026 11:24:11
Responsável	Solicita-se a todos os participantes que permaneçam conectados à sessão e atentos às mensagens do chat para acompanhamento e conclusão desta etapa	15/06/2026 11:24:28
Responsável	Informa-se aos licitantes e demais interessados que foi emitido o Parecer Técnico de Engenharia nº PMMT-15062026-04, elaborado pelo setor de Engenharia, datado de 15 de junho de 2026, referente à análise da proposta de preços apresentada pela licitante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003.2026-CE05.	15/06/2026 12:06:20
Responsável	Conforme conclusão constante no referido parecer, a proposta apresentada foi considerada exequível, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no edital, restando, portanto, classificada.	15/06/2026 12:06:28
Responsável	O Parecer Técnico encontra-se anexado à Plataforma do certame e está disponível para consulta dos interessados na aba "Documentos Publicados" do sistema.	15/06/2026 12:06:33
Responsável	Diante da aceitação da proposta de preços, o certame terá prosseguimento com a convocação da licitante classificada para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do edital.	15/06/2026 12:06:39
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 12.338.927/0001-15, os documentos habilitatórios até a data: 15/06/2026 às 14:08.	15/06/2026 12:07:21
Responsável	Os documentos de habilitação apresentados pela proponente, disponibilizados por meio do sistema cadastral da M2A, revelaram-se insuficientes para o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório. Em observância ao disposto no item 8.11.1 do Instrumento Convocatório, concedo o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir desta comunicação, para que a proponente apresente, por meio do sistema e em formato digital, os documentos complementares necessários à regularização das pendências identificadas.	15/06/2026 12:07:36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 12.338.927/0001-15 foi inabilitada do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório. Conforme registrado em sessão, a licitante foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação e, posteriormente, com fundamento no item 8.11.1 do edital, foi concedido prazo adicional de 2 (duas) horas para complementação da documentação inicialmente apresentada, tendo em vista as pendências identificadas. Entretanto, após o decurso do prazo concedido, verificou-se a ausência de apresentação e/ou insuficiência documental quanto aos requisitos de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e regularidade perante os entes fazendários, em desacordo com os itens 8.13 (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional), 8.14 (regularidade com o FGTS), 8.15 (regularidade perante a Justiça do Trabalho), 8.17 (regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital), 8.18 (comprovação de isenção tributária, quando aplicável), 8.21 (certidão negativa de falência), 8.22 (comprovação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais) e 8.25 (limitação ao último exercício apenas para empresas constituídas há menos de 2 anos). Dessa forma, considerando que a licitante não sanou as pendências documentais no prazo legalmente concedido, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação exigidas no certame, impondo-se sua inabilitação, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.	15/06/2026 14:22:11
Responsável	Participante R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 12.338.927/0001-15 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A inabilitação da proponente decorre do não atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório. Conforme registrado em sessão, a licitante foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação e, posteriormente, com fundamento no item 8.11.1 do edital, foi concedido prazo adicional de 2 (duas) horas para complementação da documentação inicialmente apresentada, tendo em vista as pendências identificadas. Entretanto, após o decurso do prazo concedido, verificou-se a ausência de apresentação e/ou insuficiência documental quanto aos requisitos de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e regularidade perante os entes fazendários, em desacordo com os itens 8.13 (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional), 8.14 (regularidade com o FGTS), 8.15 (regularidade perante a Justiça do Trabalho), 8.17 (regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital), 8.18 (comprovação de isenção tributária, quando aplicável), 8.21 (certidão negativa de falência), 8.22 (comprovação dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais) e 8.25 (limitação ao último exercício apenas para empresas constituídas há menos de 2 anos). Dessa forma, considerando que a licitante não sanou as pendências documentais no prazo legalmente concedido, resta configurado o descumprimento das condições de habilitação exigidas no certame, impondo-se sua inabilitação, com fundamento nas disposições editalícias acima mencionadas e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.	15/06/2026 14:22:11
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	15/06/2026 14:22:37
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA foi iniciada.	15/06/2026 14:22:55
Responsável	Prezada participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 33.572.971/0001-65, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	15/06/2026 14:23:19



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA foi finalizada.	15/06/2026 14:29:25
Responsável	A proponente VIPCOM LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA não apresentou lance durante a fase de negociação, mantendo-se inalteradas as condições inicialmente ofertadas.	15/06/2026 14:29:30
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	15/06/2026 14:30:38
Responsável	Foi realizada a consulta prevista no item 7 do Instrumento Convocatório, utilizando o CNPJ Nº 33.572.971/0001-65, da proponente VIPCOM LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA nos cadastros obrigatórios: Sistema de Cadastramento de Fornecedores, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). Constatou-se a inexistência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. A certidão comprobatória foi devidamente anexada ao sistema e poderá ser consultada por quaisquer interessados na aba "Documentos Publicados".	15/06/2026 14:39:35
Responsável	Nos termos do item 6.20.4 do edital, fica a proponente VIPCOM LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.572.971/0001-65, convocada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a proposta readequada ao último lance ofertado após a fase de negociação, composta pela Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Custos Unitários, Composição do BDI e Tabela de Encargos Sociais, devidamente assinada pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico. Adicionalmente, deverá a proponente proceder à convalidação da validade de sua proposta, tendo em vista que o prazo inicialmente cadastrado no sistema (90 dias), considerando a data de abertura do certame, encontra-se expirado, sendo necessária sua renovação para fins de manutenção de sua eficácia no presente procedimento. Deverá ainda apresentar a garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme previsto no subitem 6.20.4.1 do edital, podendo ser prestada nas modalidades previstas no subitem 6.20.4.2. O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas cabíveis previstas no instrumento convocatório.	15/06/2026 14:43:19
Responsável	O(A) Agente de contratação solicita a participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 33.572.971/0001-65, a proposta readequada até a data 16/06/2026 às 14:43.	15/06/2026 14:43:40
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 foi suspenso com retorno em 16/06/2026 às 15:00. Motivo: Sessão suspensa para o transcurso do prazo concedido.	15/06/2026 14:44:54
Sistema	O certame de Nº 003.2026-CE05 retornou da suspensão.	16/06/2026 15:00:13
Responsável	Boa tarde, senhores licitantes. Declaro reaberta a presente sessão, dando continuidade aos trabalhos do certame, com a adoção das providências subsequentes por meio do sistema.	16/06/2026 15:01:13



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	Participante VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 33.572.971/0001-65 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: A desclassificação da proponente decorre do descumprimento da convocação regularmente realizada com fundamento no item 6.20.4 do edital, por meio da qual foi oportunizada a apresentação da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada da documentação técnica pertinente, da convalidação da validade da proposta e da garantia de proposta prevista no subitem 6.20.4.1, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Verifica-se que, transcorrido integralmente o prazo concedido, a licitante VIPCOM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu inerte, deixando de apresentar os documentos exigidos, em afronta às disposições editalícias e ao dever de colaboração processual no curso do certame. Tal conduta compromete a regular continuidade do procedimento licitatório, impondo a aplicação da consequência expressamente prevista no instrumento convocatório, qual seja, a sua desclassificação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.	16/06/2026 15:15:00
Responsável	Informamos aos participantes que estamos enfrentando instabilidades em nossa conexão com a internet, o que poderá ocasionar lentidão ou eventuais interrupções na condução dos atos da sessão. Pedimos a compreensão e paciência de todos, ressaltando que envidaremos os melhores esforços para dar continuidade ao certame da forma mais célere e regular possível.	16/06/2026 15:20:02
Responsável	Vamos convocar a próxima colocada seguindo a ordem de classificação do sistema.	16/06/2026 15:31:39
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA foi iniciada.	16/06/2026 15:36:02
Responsável	Prezada participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA, inscrita no CNPJ 50.853.463/0001-74, vencedora do item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, para cumprimento do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021, solicito que apresente uma oferta mais vantajosa para a Administração no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir desta solicitação.	16/06/2026 15:36:16
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO com a participante CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA foi finalizada.	16/06/2026 15:43:13
Responsável	Informo aos participantes que a proponente CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA, não ofertou lance na fase de negociação, permanecendo com o valor da proposta inicialmente apresentada.	16/06/2026 15:43:47
Responsável	Conforme disposto no item 7 do Instrumento Convocatório, em especial no subitem 7.1, realizaremos a consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com a finalidade de verificar a existência de eventuais sanções que impeçam a participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de prosseguimento na fase de julgamento.	16/06/2026 15:45:35
CONSTRUTORA GARCIA MAGALHAES LTDA	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	16/06/2026 15:55:59
LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	16/06/2026 15:58:43
VIPCOM LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito que seja registrada em ata a nossa desistência da proposta por decurso de prazo, estando a empresa liberada dos compromissos assumidos conforme o § 3º do Art. 90 da Lei 14.133/21.	16/06/2026 16:00:04
Responsável	Considerando a persistência das instabilidades na conexão com a internet, que comprometem a regular condução dos atos da sessão, fica suspenso o presente certame, em observância aos princípios da eficiência, isonomia e segurança jurídica. A retomada dos trabalhos fica designada para o dia 17/06/2026, às 08h00, ocasião em que será dado regular prosseguimento aos atos processuais.	16/06/2026 16:05:09



DATA: 16/06/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA





Informamos que a sessão pública do(a) Concorrência Eletrônica N° 003.2026-CE05 foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Concorrência Eletrônica.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	TIAGO DE ARAÚJO LIMA	
Equipe de apoio	FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO	
Equipe de apoio	Márcio Jardelson da Silva Santos	
Suplente	VANESSA DE MOURAS TORRES	
Suplente	João Pedro Chaves de Freitas	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 16/06/2026
AVANÇADA

